



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI N° 177 / 2025

PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI MIRIM, INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL N° 5.689, DE 19 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em virtude da Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), até 31 de dezembro de 2025, fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação de Mogi Mirim (PME), instituído pela Lei Municipal nº 5.689/2015, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de dezembro de 2025.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n° 177 / 2025
Autoria: Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SRI – CASA DOS CONSELHOS**

DESPACHO Nº 122/2025 AO GABINETE

Processo nº 001138.000058/2025-27

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gabinete do Prefeito;

Maria Helena Scudeler de Barros

Após reanálise da minuta de Projeto de Lei, o Conselho Municipal de Educação, encaminha minuta da **Lei de prorrogação do Plano Municipal de Educação de Mogi Mirim**, para as devidas providências.

Atenciosamente

Mogi Mirim, 02 de Dezembro de 2025

*ao Expediente e Registro
De acordo, segue para
Almais Moridinhas
MM 21/12/2025
Maria Helena de Barros.*

Nilza Maria Campelo

Coordenadora da Casa dos Conselhos

Maria Helena Scudeler de Barros
Chefe de Gabinete
P.M.M.M



Documento assinado eletronicamente por **Nilza M. Campelo, Coordenadora**, em 02/12/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0334196** e o código CRC **1C41EE8F**.

Referência: Processo nº 001138.000058/2025-27

SEI nº 0334196



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI MIRIM

Data: 24 de outubro de 2025

Local: Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim – Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, nº 774 – Nova Mogi Mirim, SP, Formato: Presencial. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim, situada na Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, nº 774, bairro Nova Mogi Mirim, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, em formato presencial, com a participação dos conselheiros. Na abertura da reunião, a presidente do Conselho informou que o Plano Municipal de Educação de Mogi Mirim (vigência 2015-2025), encontra-se em processo de atualização, em conformidade com a necessidade de maior aprofundamento das discussões, realização de conferência municipal e de grupos de estudo organizados segundo os eixos temáticos previstos no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Estadual de Educação de São Paulo (PEE). Foi destacado que o PNE encontra-se em tramitação junto ao Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, por meio do Projeto de Lei nº 2.614/2024, enviado em junho de 2024 pelo Ministério da Educação, e que a vigência atual do plano anterior foi prorrogada até 31 de dezembro de 2025 por meio da Lei nº 14.934/2024. Tendo em vista que a atualização do Plano Municipal contemplará, além dos temas tradicionais, a inclusão de dois novos instrumentos importantes — o Plano Municipal da Primeira Infância e o Plano Municipal da Educação Especial, cuja construção requer ampla participação social, articulação intersetorial e elaboração técnica, o Conselho entendeu que o prazo originalmente previsto para novembro de 2025 não mais se mostra suficiente. Após debate, o plenário do Conselho deliberou por unanimidade que o novo prazo para entrega da versão atualizada do Plano Municipal de Educação será novembro de 2026, de modo a garantir a qualidade da construção participativa e a estruturação de políticas públicas consistentes para o próximo decênio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Mogi Mirim, 24 de outubro de 2025.

Presidente: Cristina do Carmo Pereira de Campos Massini, Cristina do Carmo Pereira de Campos Massini

1ª Secretaria: Josimara de Fátima Orlando Josimara de Fátima Orlando

Conselheiros Presentes:

Juliana Silveira de Oliveira: Juliana Silveira de Oliveira



Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -
Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi - Mogi Mirim - SP - Tel: (019) 3862-2938
Email: adm.casadosconselhosmimirim@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Município de Mogi Mirim – SP



Roseli Marinho de Souza

Maria Fernanda Davoli

Liliana Aparecida Santambrosio

Milena Dalécio Martins

Marceli Antunes Garcia Machado

Marcos almeida Ribeiro

Simone Aparecida Hilário

Helio Roland Carli



Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -
Av. Luiz Gonzaga de Amorim Campos, 774 - Nova Mogi - Mogi Mirim - SP - Tel: 019 - 3862 - 2975
Email: adm.casadosconselhosmimirim@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Leis Municipais nº 5.688/15 e 5.990/18

PROC. N° 249/25
FOLHA N° 08

Mogi Mirim, 24 de outubro de 2.025.

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação Plano Municipal de Educação

Respeitosas Saudações

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) até a data de 31 de dezembro de 2026, garantindo a continuidade das políticas públicas educacionais e a harmonização com o Plano Nacional de Educação (PNE).

O Plano Municipal de Educação do Município de Mogi Mirim-SP, aprovado pela Lei nº 5.689, de 19 de junho de 2015, está alinhado às diretrizes, metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, promovendo a uniformidade dos sistemas educacionais existentes no Município de Mogi Mirim-SP, de maneira que a prorrogação se faz necessária para possibilitar a elaboração de um novo plano, garantindo a continuidade das políticas públicas educacionais.

Ademais disso, a medida se faz necessária tendo em vista que a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação, até 31 de dezembro de 2025 e o novo Plano Nacional de Educação (PNE) ainda não foi aprovado pelo Congresso Nacional.

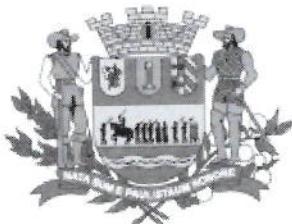
Com tudo a complexidade e o tempo necessário para a elaboração de um novo plano municipal, assegurando que o processo seja conduzido com ampla participação da comunidade escolar, especialistas e demais segmentos da sociedade, a fim de construir um planejamento educacional robusto, que atenda às reais necessidades da Rede Municipal de Ensino e promova uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Por último, mas não menos importante, a prorrogação do Plano Municipal de Educação visa preservar a uniformidade e a compatibilidade das metas, diretrizes e estratégias educacionais do município com aquelas delineadas no Plano Nacional de Ensino - PNE, contribuindo para a articulação e integração de todos os sistemas educacionais locais.

Atenciosamente

Presidente: Cristina do Carmo Pereira de Campos Massini, C.P. Camposini

Representante Secretaria de Educação: Josimara de Fátima Orlando Josimara



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SRI – CASA DOS CONSELHOS**

DESPACHO N° 95/2025 SOLICITAÇÃO ORIENTAÇÃO

Processo nº 001138.000058/2025-27

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Secretaria de Negócios Jurídicos

Objeto: Lei Plano Municipal de Educação

Por solicitação do Conselho Municipal de Educação Mogi Mirim, encaminho o processo em questão para parecer e orientação sobre a **Lei Municipal nº 5.689/2015**.

A Lei em questão diz respeito ao Plano Municipal de Educação que foi elaborado no ano de 2015, com validade de 10 anos, vencendo agora em Junho de 2025.

Considerando que o Conselho de Educação está com sua lei de reestruturação tramitando na Câmara Municipal, e com a promulgação da nova lei, vamos refazer a nova imposição do conselho.

Considerando que Conselho este ano vai realizar sua Conferência Municipal, já está nos preparativos.

Como o conselho deve proceder para prorrogar esta lei por mais um ano, até agosto do ano de 2026, somente por meio de resolução ou tem que encaminhar para Câmara Municipal para prorrogação?

No aguardo da orientação.

O Conselho está a disposição para esclarecimentos necessários.

Mogi Mirim, 30 de Setembro de 2.025.

Nilza Maria Campelo

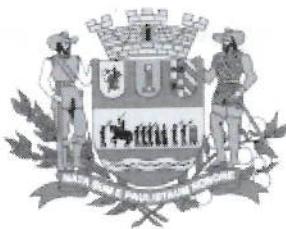
Coord. Casa dos Conselhos Municipais



Documento assinado eletronicamente por **Nilza M. Campelo, Coordenadora**, em 30/09/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287860** e o código CRC **C213E6EE**.



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

DESPACHO N° 2672/2025 DESPACHO

Processo nº 001138.000058/2025-27

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Vigência do Plano Municipal de Educação – decênio 2015/2025

Trata-se de consulta formulada pelo Conselho Municipal de Educação de Mogi Mirim acerca da **Lei Municipal nº 5.689/2015**, que instituiu o Plano Municipal de Educação (PME), em consonância com a **Lei Federal nº 13.005/2014**, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação (PNE).

Nos termos do **art. 1º** da lei municipal, o PME vigerá durante o decênio **2015/2025**, devendo ser revisado de acordo com a necessidade.

Considerando que o prazo do decênio **se encerra nesse exercício de 2025**, (e não com a contagem da data da aprovação da lei) o Conselho questiona se seria possível a **prorrogação por mais um ano (até dezembro de 2026)** por meio de resolução do próprio Conselho ou se há necessidade de **aprovação legislativa pela Câmara Municipal**.

A Lei Federal nº 13.005/2014 fixou, no art. 1º, vigência de 10 anos para o PNE (2014/2024), estabelecendo metas e estratégias de caráter vinculante a todos os entes federativos.

O art. 8º da mesma lei determinou que Estados, Distrito Federal e Municípios elaborassem seus respectivos planos, em consonância com as diretrizes do PNE, também com **vigência decenal**.

O PME, por ser instituído por **lei municipal**, possui natureza de **ato normativo primário**, sujeito ao processo legislativo. Assim, qualquer alteração em seu conteúdo essencial, inclusive quanto ao prazo de vigência, somente pode ocorrer mediante **lei aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito**.

Resoluções do Conselho Municipal de Educação possuem natureza de ato administrativo normativo secundário, não podendo inovar na ordem jurídica em contrariedade à lei ou alterar disposições legais. Portanto, eventual prorrogação do prazo do PME por resolução **não teria validade jurídica**, configurando afronta ao princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

O Conselho Municipal de Educação poderá, em sua Conferência Municipal, **discutir e propor as diretrizes para a atualização do novo PME (2026/2036)**;

No entanto, para que o município não fique sem plano vigente a partir de janeiro de 2026, até a aprovação do novo PME, é juridicamente necessário que o Executivo **encaminhe à Câmara Municipal projeto de lei específico prorrogando a vigência do atual PME até dezembro de 2026** ou até prazo suficiente para a elaboração e aprovação do novo plano.

Trata-se de medida que confere **segurança jurídica**, evitando lacuna normativa e garantindo o cumprimento das diretrizes da LDB (Lei nº 9.394/1996, art. 9º, § 1º).

É o parecer.

Mogi Mirim, 01 de outubro de 2025.

Gerson Luiz Rossi Junior

Procurador Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Gerson L. Rossi Junior, Procurador**, em 01/10/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288276** e o código CRC **2AFFDB8A**.



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

DESPACHO N° 3036/2025 ENCAMINHA PARA PROVIDÊNCIAS

Processo nº 001138.000058/2025-27

Interessado: SRI – Casa dos Conselhos

À

Casa dos Conselhos

O presente parecer tem por objetivo analisar juridicamente o Projeto de Lei que visa prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação de Mogi Mirim, originalmente instituído pela Lei Municipal nº 5.689, de 19 de junho de 2015, em razão da prorrogação do Plano Nacional de Educação pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

A proposta legislativa parte de uma premissa válida: a prorrogação do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025, conforme previsto na legislação federal, autoriza os entes federativos a reavaliar seus respectivos planos locais. Nesse contexto, a prorrogação do Plano Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2026 pode ser considerada juridicamente possível e alinhada ao princípio da continuidade das políticas públicas educacionais.

Entretanto, a redação do artigo 2º do projeto apresenta **inconsistência técnica e jurídica relevante**. O dispositivo vincula o prazo de vigência da nova lei municipal à aprovação de um projeto de lei federal (PL nº 2.614/2024), que ainda **não foi convertido em norma jurídica vigente**. A vinculação normativa a um projeto de lei em tramitação é juridicamente inadequada, pois fere o princípio da legalidade e da segurança jurídica, previsto no artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal.

Além disso, a redação do artigo 2º é confusa e contraditória, ao misturar prazos de prorrogação com hipóteses futuras de aprovação legislativa, sem estabelecer critérios objetivos ou cronograma claro para a elaboração e aprovação do novo plano municipal. Tal imprecisão compromete a efetividade da norma e pode gerar insegurança na aplicação da política educacional local.

Outro ponto que merece atenção é a ausência de parecer técnico da Secretaria de Educação.

Diante das inconsistências apontadas, opina-se pela devolução do Projeto de Lei ao Poder Executivo para readequação da redação, especialmente do artigo 2º, bem como encaminhamento de

parecer da Secretaria de Educação.

A proposta é meritória e relevante, mas exige ajustes formais e substanciais para que possa ser aprovada com respaldo jurídico adequado e efetividade administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Tavares de Oliveira Penha, Secretária**, em 04/11/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311788** e o código CRC **A2FCE1A2**.



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SRI – CASA DOS CONSELHOS**

DESPACHO Nº 109/2025 SOLICITAÇÃO DE PARECER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 001138.000058/2025-27

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Secretaria de Educação

Objeto: Lei Plano Municipal de Educação

Por solicitação do Conselho Municipal de Educação Mogi Mirim, após a manifestação da Secretaria de Negócios Jurídicos, encaminho o processo em questão para parecer sobre a minuta da **Lei de Prorrogação do Plano Municipal de Educação**.

Obs. a Minuta da Lei foi corrigida conforme orientação.

aguardo.

O Conselho está à disposição para esclarecimentos necessários.

Mogi Mirim, 04 de Novembro de 2.025.

Nilza Maria Campelo

Coord. Casa dos Conselhos Municipais



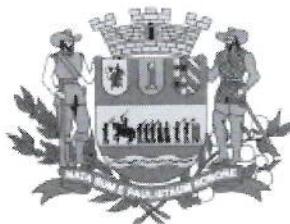
Documento assinado eletronicamente por **Nilza M. Campelo, Coordenadora**, em 04/11/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311993** e o código CRC **2539592C**.

Referência: Processo nº 001138.000058/2025-27

SEI nº 0311993



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DESPACHO Nº 250/2025

Processo nº 001138.000058/2025-27

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Prezados,

A Secretaria Municipal de Educação aprova a minuta corrigida em questão.

Favor dar seguimento para os trâmites necessários.

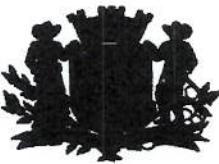
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joselia E. L. Fudio, Secretária**, em 26/11/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0330455** e o código CRC **CF264E92**.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. N° 249/15
FOLHA N° 14
Panizza

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N° 5.689

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em atendimento ao art. 8º, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que versa sobre o Plano Nacional de Educação (PNE), fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)**, regido pelas disposições contidas no Anexo que integra a presente Lei.

Parágrafo único. O Plano de que cuida o *caput* vigerá durante o decênio 2015/2025 e deverá ser revisado de acordo com a necessidade do Município.

Art. 2º O **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)** visa disciplinar a educação escolar, que se desenvolve por meio do ensino em instituições próprias, públicas e privadas, garantindo o cumprimento das legislações pertinentes em vigor, bem como do Plano Nacional de Educação (PNE) e das diretrizes e bases da educação municipal, instituídas no Município através das Leis Municipais nº 4.180/2006 e 4.243/2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de junho de 2015.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

REGINA C. BIGHETTI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 70/15
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei n° 5.689
FOI PUBLICADA(O) em 20/06/15
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Jornal Oficial)



MOGI MIRIM

Plano Municipal de Educação

2015 – 2025

Luis Gustavo Antunes Stupp
Prefeito

Gerson Luiz Rossi Junior
Vice prefeito

Márcia Róttoli de Oliveira Masotti
Secretaria de Educação

Coordenação
Maria Aparecida Rossi

Comissão de Sistematização para Elaboração do PME

Prof. Cesar Augusto Martins D'Oro

Cíntia Dante de Queiroz Minelli

Cristiane Helena Barboza Guarnieri

Cristina do Carmo Pereira de Campos Massini

Me. Doralice dos Santos Scafí

Edmara Choqueta Sabino

Profª Paula Renata Goulart Monteiro Borracini

Profª Drª Roberta E. de Mello Francatto

Sandra Regina Alves Januário da Silva

Silvana C.B.O.M.B.Araújo

Colaboradores

Adriana Fernanda da Silva Zorzetto

Daiane Fernanda Ferreira

Edna Aparecida Goulart Monteiro

Fátima Lucy Bizzigatto

Léa Dinorah Soares Pereira

Mônica Cristina Kleinfeld Morais

Natália Valéria da Silva

Regina Navas Santos

Stefânia Cerruti

Conselho de Alimentação Escolar

Conselho do Fundeb

Diretoria de Ensino

Instituições Filantrópicas:
Associação Alma Mater
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Casa da Criança "Carlota Lima de Carvalho e Silva"
Centro de Convivência Infantil
Centro de Educação e Integração Social "Benjamim Quintino da Silva"
Educandário Nossa Senhora do Carmo
Pais de alunos
Profissionais da Secretaria de Educação
Rede Municipal de Ensino - Alunos
Secretaria Municipais

Revisão do texto

Juliana Ormastroni de Carvalho dos Santos
Larissa Tânia de Mello Gonçalves

Apoio

Conselho Municipal de Educação
Lei nº 2984/1.998

Fórum Municipal de Educação
Decreto nº 6.101 de 5/03/2.013

Sumário

I-	Apresentação	11
	Mensagem da Secretaria Municipal de Educação	11
	Plano Municipal de Educação	12
	Construção do Plano Municipal de Educação	14
II-	Caracterização do Município	17
	Denominação, data de criação e evolução história	17
	Caracterização Física	19
	Aspectos populacionais	22
	Aspectos socioeconômicos	29
	Aspectos culturais	33
	Aspectos educacionais	35
III -	Objetivos	63
IV -	Diagnóstico	64
V -	Sistema de Ensino	74
	Meta 1 - Sistema Municipal de Ensino	75
	Estratégias	75
VI -	Níveis de Ensino	76
	Educação Infantil	76
	Histórico da Educação Infantil	77
	Diretrizes	79
	Meta 2 - Educação Infantil	80
	Estratégias	80
	Ensino Fundamental	83
	Histórico	83
	Diretrizes	84
	Meta 3 - Ensino Fundamental	86
	Estratégias	86
	Meta 4 - Alfabetização Infantil	88
	Estratégias	88
	Meta 5 – Aprendizado adequado na idade certa	89
	Estratégias	89
	Meta 6 - Elevação da Escolaridade	90
	Estratégias	90
	Ensino Médio	91
	Diretrizes	91
	Meta 7 - Ensino Médio	92
	Estratégias	92
	Educação Especial / Educação Inclusiva	93
	Diretrizes	93
	Meta 8 - Inclusão	94
	Estratégias	94
	Educação Integral	95
	Histórico da Educação Integral	95
	Diretrizes	98
	Meta 9 - Educação Integral	99
	Estratégias	99

Educação de Jovens e Adultos (EJA) (1º ao 9º ano e Ensino Médio)	101
Histórico da Educação de Jovens e Adultos	101
Histórico da Educação de Jovens e Adultos no Município	103
Meta 10 - Alfabetização de Jovens e Adultos	104
Estratégias	104
Meta 11 - EJA Integrada	106
Estratégias	106
Educação Profissional e Tecnológica	107
Histórico	107
Meta 12 - Ensino Profissionalizante	109
Estratégias	109
Educação Superior	109
Histórico	109
Meta 13 – Educação Superior	112
Estratégias	112
Meta 14 - Qualidade da Educação Superior	112
Estratégias	112
Meta 15 – Pós Graduação	112
Estratégias	113
Profissionais de Educação	113
Meta 16 – Profissionais de Educação	113
Estratégias	113
Meta 17 – Formação	113
Estratégias	113
Meta 18 - Valorização dos Profissionais do Magistério	113
Estratégias	114
Meta 19 - Plano de Carreira	114
Estratégias	114
Gestão Democrática	114
Meta 20 – Gestão Democrática	114
Estratégias	115
Financiamento da Educação	115
Meta 21 – Financiamento da Educação	115
Estratégias	116
VII - Orçamento	116
VIII - Plano de Ação	116
IX - Monitoramento e Avaliação	116
X- Articulação entre os planos – Municipal – Estadual – Nacional	116
Referências Bibliográficas	
Anexos	

Gráficos, foto e tabelas

Mapa 1. Brasil, destacando o Estado de São Paulo.....	19
Mapa 2. Estado de São Paulo, destacando o Município de Mogi Mirim.....	19
Mapa 3. Município de Mogi Mirim.....	20
Foto 1. Estação Educação.....	20
Tabela 1. Temperatura anual.....	21
Tabela 2. Pluviosidade.....	21
Tabela 3. População	23
Gráfico 1. Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade.....	23
Tabela 4. População área rural e urbana.....	24
Gráfico 2. Percentual da população por área.....	24
Tabela 5. Mulheres por área.....	24
Gráfico 3. Percentual de mulheres por área.....	24
Tabela 6. Homens por área.....	24
Gráfico 4. Percentual de homens por área.....	24
Tabela 7. População economicamente ativa.....	25
Gráfico 5. População economicamente ativa por sexo.....	25
Gráfico 6. População economicamente ativa por faixa etária.....	25
Tabela 8. População economicamente ativa por faixa etária.....	26
Tabela 9. Trabalhadores no mercado de trabalho.....	26
Quadro 1. Estabelecimentos de Saúde.....	26
Quadro 2. Índice de Desenvolvimento Humano.....	30
Tabela 10. Índice de Gini.....	30
Tabela 11. Incidência de Pobreza.....	30
Tabela 12. Déficit habitacional	31

Quadro 3. Principais produtos e quantidades produzidas.....	31
Quadro 4. Serviços Públicos.....	32
Quadro 5. Jogos por faixa e competições etária.....	34
Tabela 13. Indicadores educacionais 2009.....	35
Tabela 14. Taxa de analfabetismo.....	35
Tabela 15. Matrículas na Educação Básica 2013.....	36
Tabela 16. Matrículas no Ensino Fundamental 2013.....	36
Quadro 6. Área Rural Estadual, Urbana Estadual e Urbana Privada.....	37
Tabela 17. Rendimento Escolar.....	39
Tabela 18. Distorção idade Série.....	41
Tabela 19. Aprendizado adequado à etapa escolar.....	44
Tabela 20. Níveis de proficiência.....	44
Tabela 21 a 28. Explorando o aprendizado.....	46
Tabela 29 a 34. Evolução do aprendizado	54
Tabela 35. Ideb.....	59
Tabela 36. ENEM.....	60
Tabela 37. Matrículas na Rede Municipal 2014.....	61
Tabela 38. Dados de Aproveitamento Rede Municipal 2014.....	61
Tabela 39. Transferências Rede Municipal 2014.....	61
Tabela 40. Número de Unidades Rede Municipal 2015.....	61
Quadro 7. Projetos Educacionais Rede Municipal 2.015.....	62
Tabela 41. Orçamento.....	63
Gráfico 7. Indicador – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola.....	64
Gráfico 8. Indicador – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola.....	65
Gráfico 9. Indicador – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta escola.....	65

Gráfico 10. Indicador – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.....	66
Gráfico 11. Indicador – Percentual da população de 15 a 17anos que frequenta escola..	66
Gráfico 12. Indicador – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.....	67
Gráfico 13. Indicador – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.....	67
Gráfico 14. Indicador – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.....	68
Gráfico 15. Indicador – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....	68
Gráfico 16. Indicador – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.	69
Gráfico 17. Indicador – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.....	69
Gráfico 18. Indicador – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.....	70
Gráfico 19. Indicador – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres.....	70
Gráfico 20. Indicador – Taxa alfabetização população de 15 anos ou mais de idade.....	71
Gráfico 21. Indicador – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.....	71
Gráfico 22. Indicador – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.....	71
Gráfico 23. Indicador – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação latu sensu ou stricto sensu.....	72

Siglas

AEE	Atendimento Educacional Especializado
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CEBE	Centro de Educação e Integração Social “Benjamim Quintino da Silva”
CEE	Conselho Estadual de Educação
CEETEPS	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
CME	Conselho Municipal de Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
CEMPI	Centro Educacional Municipal de Primeira Infância
CENPEC	Centro de Estudos e Pesquisas em Educação
CCI	Centro de Convivência Infantil
CONAE	Conferência Nacional de Educação
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CEMAAE	Centro Municipal de Apoio e Atendimento Especializado
DCNEI	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EE	Escola Estadual
EMEB	Escola Municipal de Educação Básica
EMEF	Escola Municipal de Ensino Fundamental
EMEI	Escola Municipal de Ensino Infantil
EMEIEF	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental
ETA	Estação Tratamento Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
FATEC	Faculdade de Tecnologia de Mogi Mirim
FUNDEB	Fundo Desenvolvimento Educação Brasileira
FME	Forum Municipal Educação
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MEC	Ministério da Educação e Cultura
ONG	Organização Não Governamental
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PEB I	Professor de Educação Básica I
PEBII	Professor de Educação Básica II
PEI	Professor de Educação Infantil
PMMM	Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
PNA	Plano Nacional de Alfabetização
PNE	Plano Nacional de Educação
PME	Plano Municipal de Educação
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SESAMM	Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S/A até 2037.
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
SISVAN	Sistema de Vigilância Nutricional
SME	Sistema Municipal de Ensino
UNB	Universidade de Brasília
UTI	Unidade de Terapia Intensiva
UBS	Unidade Básica de Saúde
UNIVESP	Universidade Virtual do Estado de São Paulo

I – Apresentação

1 - Mensagem da Secretaria Municipal de Educação

O nosso desafio de pensar na Educação daqui a dez anos começou, efetivamente, em junho do ano passado. A partir daquele momento, promovemos mais de 60 reuniões e audiências públicas que envolveram quase mil e trezentas pessoas, entre professores, pais de alunos e diversos representantes da sociedade civil, que entenderam a importância de um plano norteador e implicaram em cooperação e atenção dos envolvidos. Além disso, os participantes empenharam-se para que isso se tornasse realidade.

É importante informar que, mesmo indiretamente, o Plano Municipal de Educação de Mogi Mirim afeta todos os cidadãos que vivem e que passarão a viver em Mogi Mirim na próxima década. Tal documento é um retrato da realidade do município atualmente, com mais de 91 mil habitantes e, mais do que isso, é um retrato daquilo que sonhamos para a Educação até 2025.

Não é nada fácil traçar metas para o futuro, porém, procuramos projetar planos e ações que, com o empenho dos próximos dirigentes municipais, certamente darão resultado e serão de fácil alcance, independentemente das descontinuidades dos governos, afinal, o nosso objetivo como educadores sempre será a implantação de uma rede de ensino que vise a qualidade no aprendizado às nossas crianças em primeiro lugar, dando oportunidades iguais para todas.

Ressalto ainda, até mesmo como uma forma de agradecimento, o trabalho e empenho dos profissionais da Secretaria de Educação de Mogi Mirim para a edificação deste plano pioneiro. O primeiro Plano Municipal de Educação do Município tem como objetivo compreender e planejar as diretrizes políticas na próxima década para a área educacional.

Nosso desejo e desafio está na erradicação do analfabetismo e na universalização do atendimento escolar em Mogi Mirim, em consonância com o Plano Nacional de Educação. Esperamos que os problemas apontados e as soluções sugeridas neste plano, para o Ensino Básico, Médio e Superior no município sejam visíveis no final de sua vigência e que possamos olhar para trás e enxergar, na prática, as metas e ações elencadas, totalmente realizadas. Esta será a nossa maior recompensa.

2 - Plano Municipal de Educação

O Plano Municipal de Educação é um avanço social e histórico para a educação no município, para todas as esferas da federação. Historicamente, representa o resgate de uma educação próspera e interrompida pelo golpe civil-militar de 1964, momento em que exultava um intenso debate cultural e político no qual se defendia a reconstrução social por meio da reconstituição da educação popular.

Esse golpe que registrou sua intensão contra a educação culminou em demissões, como a de Anísio Teixeira da Universidade de Brasília (UnB), a interrupção de programas - como o Programa Nacional de Alfabetização (PNA)- de Paulo Freire, além de exílios, perseguições e desaparecimentos que ainda estão sendo revelados recentemente.

No ano em que o golpe completa seus cinquenta anos, 2014, o país conquista com a Conferência Nacional de Educação (CONAE) a aprovação da Lei nº 13.005/2014, que fixa o PNE e, com ela, a retomada da reconstrução educacional com vistas a um Sistema Nacional de Educação com relação estreita com a realidade, com ênfase na emancipação e na justiça social por meio de regime de colaboração entre os entes federados.

A Prefeitura do Município de Mogi Mirim, através da Secretaria de Educação, do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, instituído em 2013, em respeito à Constituição Federal, art. 214, à LDB e o PNE, no decorrer de dezoito meses, desenvolveu Conferências Municipais de Educação, mantendo Fórum permanente e reuniões de participação pública para pesquisa e elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) em 33 unidades de ensino, além de audiências públicas para apresentação, discussão e implementação do documento.

A preocupação é que o plano do município reflita as necessidades, ideias e expectativas dos profissionais de educação e de toda sociedade civil, visto que o PME é uma política educacional que se integrará ao Plano Diretor do Município e aos Planos de Desenvolvimento Sustentáveis do Município e da Região.

Dessa forma, trata-se de um documento que compila o conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo. Não é um plano de governo, mas um **Plano de Estado**, com dez anos de duração e institucionalizado por meio de Lei Municipal, que engloba ações de todas as esferas administrativas atuantes no município: a

rede estadual de ensino e as escolas privadas, uma vez que essas se submetem à regras e leis públicas, articuladas a uma legislação estadual e nacional.

Este plano é apenas um em meio aos 5.570 municípios do nosso país, 1.668 da Região Sudeste, 645 do Estado de São Paulo e 19 da Região de Campinas, mas que se fez presente na Conferência Estadual de Educação e na CONAE, tendo como princípio a qualidade da educação pública por meio da participação social.

O presente plano escreve um capítulo dentro de um livro chamado Educação Nacional , com vistas a um propósito maior, O Sistema Nacional de Educação, e eis aqui nosso capítulo: O Plano Municipal de Educação de Mogi Mirim.

3 - Construção do Plano Municipal de Educação

A Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, em seu artigo 8º, determina que os Municípios elaborem seus Planos Municipais. O Município de Mogi Mirim, seguindo as orientações editadas pelo MEC, iniciou em meados de 2014 a elaboração do Plano Municipal de Educação para a década 2015 – 2025. Com base no Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Municipal de Mogi Mirim (PME) foi elaborado alinhando suas metas às metas nacionais e estaduais de forma que a articulação entre as esferas de governo aconteçam efetivamente.

Primeiro Passo – Organização do Órgão Gestor da Educação

A equipe técnica para desenvolver o processo foi definida pela Secretaria Municipal de Educação. A primeira reunião aconteceu no dia 16/06/14, com a participação dos membros do Fórum Municipal da Educação (FME) e do Conselho Municipal de Educação (CME). Definiu-se a dinâmica de trabalho para a elaboração do PME.

Segundo Passo – Constituição do Fórum Municipal de Educação

O Fórum Municipal de Educação foi instituído no município através do Decreto 6101/2013 (anexo 1). Representantes do Fórum e do CME assessoraram a Secretaria Municipal de Educação no processo de discussão e elaboração do Plano Municipal de Educação.

Terceiro Passo – Articulação Política

Reuniões foram agendadas com representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Quarto Passo – Ações de Mobilização para participação democrática

De Junho/14 a Abril/15 foram feitas 69 reuniões, 16 abordagens individuais, 5 Audiências Públicas e 2 reuniões conjuntas, com a participação de 1.311 pessoas (profissionais da educação da rede municipal, coordenadores pedagógicos da rede estadual, profissionais das instituições parceiras da Secretaria de Educação Municipal, representantes do Executivo e do Legislativo, profissionais do Setor de Psicologia da Secretaria Municipal de Saúde, representantes da rede privada, pais, alunos e representantes da comunidade).

Definiu-se por fazer as reuniões com pequenos grupos, oportunizando ampla participação. A dinâmica para as referidas reuniões foi assim desenhada:

- Abertura da reunião com uma breve explanação do processo de construção e aprovação do PNE, apresentação das metas nacionais, da necessidade, importância e prazo para construção do Plano Municipal de Educação;

- Num segundo momento, abertura da palavra aos participantes para avaliação da Educação no Município, apontando avanços, dificuldades e propostas de ações.

- No encerramento das reuniões, os participantes foram informados sobre o cronograma para tabulação dos dados produzidos nas reuniões, elaboração do Diagnóstico, definição das Metas e Estratégias, Audiências Públicas para socialização e aprovação dos dados, Redação Final do Plano Municipal de Educação, encaminhamento ao Executivo e deste ao Legislativo para aprovação em Lei.

- Ênfase foi dada à importância do Controle Social e à participação da comunidade em geral na construção do Plano e no acompanhamento da execução das Metas aprovadas para que, no final da década, todos os atores deste momento histórico possam comemorar as conquistas e para que a Qualidade da Educação seja o diferencial das Políticas Públicas na formação dos cidadãos mogimirianos.

Essas foram as primeiras reuniões de uma sequência, com vistas não somente à participação na elaboração do plano, mas também no monitoramento e avaliação de todo o processo de implementação.

As reuniões terão continuidade pois, a necessidade de se discutir Educação a é uma constante. Atenção será dada à promoção de reuniões com os alunos, não só para o assunto específico "PME", como também para desenvolver a participação popular e o exercício da cidadania. Não há momento melhor, "Aprovação do PME para o próximo decênio", para dar continuidade às reuniões com o público interno da Educação e a comunidade em geral.

A participação democrática foi garantida, neste primeiro momento, e espera-se posteriormente no acompanhamento da execução do PME que ela se mantenha, atendendo, assim, dispositivo de Lei que aprovou o PNE.

Quinto Passo - Instalação de equipe de trabalho para elaborar o plano

A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, com a assessoria do Fórum e CME, elaborou o Plano Municipal de Educação.

Sexto Passo – Avaliação Diagnóstica da Educação no Município

Os dados oficiais do Município e a tabulação do material produzido nas reuniões subsidiou a equipe técnica na análise para o diagnóstico e definição das metas e estratégias.

Sétimo Passo - Elaboração dos Objetivos, Metas e Ações do PME

Na sequência foram definidos os objetivos, redigidas as metas e as estratégias.

Oitavo Passo – Audiências Públicas

Foram feitas 05 (cinco) Audiências Públicas para socialização das metas e estratégias elaboradas. Para apresentação do PME concluído foram feitas mais 2 reuniões conjuntas.

Nono Passo – Redação final do PME

Após essa mobilização, a redação foi complementada conforme previsto no cronograma de elaboração do PME.

Décimo Passo – Apresentação ao Conselho Municipal de Educação - CME

Conforme cronograma, o PME foi encaminhado e apresentado ao Conselho Municipal de Educação em Abril/15 para as considerações do colegiado.

Décimo Primeiro passo - Tramitação interna no Governo

O PME foi encaminhado ao Executivo no início de Maio/15.

Décimo Segundo Passo – Encaminhamento do PME à Câmara Municipal

O PME foi encaminhado à Câmara Municipal em meados de Maio/15.

Décimo Terceiro Passo - Plano de Ações

A equipe que sistematizou e elaborou o PME, num prazo de 30 dias, a contar da aprovação em lei, apresentará o Plano de Ações.

Décimo Quarto Passo - Execução, Monitoramento e Avaliação do PME.

Para definição dos indicadores e elaboração do plano de monitoramento serão agendadas reuniões no início de Junho/2015, com representantes da Secretaria da Educação, Fórum Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

II – Caracterização do Município

1– Denominação do Município: Mogi Mirim

1.1 - Criação: 22 de Outubro de 1769

1.2 - Evolução histórica

Mogi Mirim foi fundada por bandeirantes que buscavam pedras preciosas em Minas Gerais e Goiás. O nome vem do tupi e significa Pequeno Rio das Cobras. O arraial de Mogi Mirim já possuía bom número de habitantes em 29 de julho de 1747 quando começaram a ser cavados os alicerces da primitiva Igreja Matriz de São José.

1.3 -- Urbanização

O distrito foi criado com a denominação de São José de Mogi-Mirim, por Provisão de 01/11/1751, subordinado à vila de Jundiaí e elevado à categoria de município com a denominação de Mogi-Mirim, por Ordem Régia de 11/10/1769 e desmembrou-se, nessa data, da antiga vila de Jundiaí.

A elevação da Freguesia de São José de Mogi Mirim à Vila se deu em 22 de outubro de 1769. Pela Lei No. 17, de 3 de abril de 1849, o Presidente da Província de São Paulo, Padre Vicente Pires da Mota, elevou a Vila de Mogi Mirim à categoria de Cidade. Por Lei Provincial de 17 de julho de 1852, Mogi Mirim passou a ser sede de Comarca.

Pela Lei Estadual n.º 179, de 16-08-1893, é criado o distrito de Posse e anexado ao município de Mogi-Mirim e pela Lei Estadual n.º 433, de 05-08-1896, é criado o distrito de Jaguari, também anexado ao município de Mogi-Mirim.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 3 distritos: Mogi Mirim (Mogy-Mirim), Posse e Jaguari.

Pela Lei Estadual n.º 1.542, de 30-12-1916, é criado o distrito de Artur Nogueira e anexado ao município de Mogi-Mirim e pela Lei Estadual n.º 1.725, 30-12-1919, é anexado o distrito de Conchal ao município de Mogi-Mirim. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 5 distritos: Mogi-Mirim, Artur Nogueira, Conchal, Jaguari e Posse, assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31 de dezembro de 1936 e 31 de dezembro de 1937.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 9.775, de 30-11-1938, o distrito de Posse passou a denominar-se Posse de Ressaca.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 5 distritos: Mogi-Mirim, Artur Nogueira, Conchal, Jaguari e Posse de Ressaca. É termo da comarca de Mogi Mirim, formada de 1 único termo, Moji Mirim, formado de 2 municípios: Mogi-Mirim e Mogi Guaçu. Pelo Decreto-lei Estadual n.º 14.334, de 30-11-1944, o município de Mogi-Mirim passou a ser grafado Mogi Mirim e o distrito de Jaguari, a denominar-se Jaguariúna.

No quadro territorial para vigorar em 1944-1948, o município é constituído de 5 distritos: Mogi Mirim (ex-Mojo-Mirim), Artur Nogueira, Conchal, Jaguariúna, (ex-Jaguari) e Posse de Ressaca.

A Lei Estadual n.º 233, de 24-12-1948, desmembra do município de Mogi Mirim os distritos de Conchal e Artur Nogueira, elevando-os à categoria de municípios. Em divisão territorial datada de 1 de julho 1950, o município é constituído de 3 distritos: Mogi Mirim, Jaguariúna e Posse de Ressaca.

A Lei Estadual n.º 2.456, de 30-12-1953, desmembra do município de Mogi Mirim os distritos de Jaguariúna e Santo Antônio de Posse (ex-Posse de Ressaca), elevando-os à categoria de município. Em divisão territorial datada de 1 de julho de 1960, o município é constituído distrito sede, assim permanecendo em divisão territorial datada de 1 de julho de 1979.

Pela Lei Estadual n.º 3.198, de 23 de dezembro de 1981, é criado o distrito de Martim Francisco, anexado ao município de Mogi Mirim e assim permanece até divisão territorial datada de 2009.

Pela Lei Estadual nº 15.443, de 09 de junho de 2014, é oficializada a grafia do nome do Município de Mogi Mirim. (anexo 2)

A densidade demográfica (hab/km²) de Mogi Mirim é 173,77 habitantes por Km².

1.4 – Formas de ocupação do campo

Em 1886 os fazendeiros de Mogi Mirim começaram a angariar o trabalho de imigrantes estrangeiros para suas lavouras de café e algodão. Eram italianos, portugueses, espanhóis e, posteriormente, sírio-libaneses e japoneses. Juntamente com os mogimirianos de origem, os imigrantes e seus descendentes nacionais vêm concorrendo expressivamente para a vida comunitária em todos os campos, como

agrícola, comercial, industrial, social, político, cultural, profissional liberal, associativo e de prestação de serviços.

1.5 - Limites Históricos

A Vila de São José de Mogi Mirim passou a abranger um enorme território, com limites no rio Atibaia e no rio Grande, este na divisa entre São Paulo e Minas Gerais. Com o passar do tempo, foram se formando arraiais e povoados como Franca, Casa Branca, Rio Claro, Mogi Guaçu, Itapira, São João da Boa Vista, Serra Negra, Pinhal e inúmeros outros.

2. Caracterização Física

2.1 - Localização



Mapa 1 - Brasil, destacando o estado de São Paulo
Fonte: Wikipedia – Enciclopédia



Mapa 2 – Estado de São Paulo, destacando o município
de Mogi Mirim Fonte: Wikipedia – Enciclopédia.



Mapa 3 - Mapa do Município de Mogi Mirim
Fonte: Google Map 2015



Foto 1 – Estação Educação (antiga estação da estrada de ferro).

Localizada a leste do Estado de São Paulo, Mogi Mirim está a 611 metros acima do nível do mar, latitude 22°25'55"S e longitude: 46°57'28", altitude média 656m.

O território de Mogi Mirim totaliza 497,801 quilômetros quadrados, sendo 50 km de área urbana e 447,801 de área rural.

Algumas distâncias: Mogi Guaçu, 10 km; Itapira, 15 km; Estiva Gerbi, 18 km; São Paulo, 157 km; Ribeirão Preto, 201 km.

2.2 – Coordenadas geográficas

Limites atuais

Mogi Mirim faz divisa com os municípios de Mogi Guaçu, Itapira, Santo Antônio de Posse, Artur Nogueira, Holambra, Engenheiro Coelho e Conchal.

2.3 – Região fisiográfica

Clima: subtropical úmido (Classificação climática de Köppen-Geiger: Cfa)

Sua principal característica é apresentar invernos brandos, secos e chuvas concentradas no verão.

Temperatura média anual:

Tabela 1

Entre 18º a 28º

Fonte: http://www.camaramogimirim.sp.gov.br/?page_id=101

Pluviôsidade (mm):

Tabela 2

Mínima	26.9
Máxima	236.0
Anual	1353.2

Fonte: IBGE censo 2010

2.4 -Formação vegetal

Bioma: Cerrado e Mata Atlântica

2.5 - Classificação de Solo/Relevo

Latossolo Vermelho-amarelo/Ondulado plano

2.6 - Recursos Hídricos:

Os principais cursos d'água são os rios Mogi Guaçu e Mogi Mirim e seus afluentes, pertencentes à bacia hidrográfica (BH) do Rio Mogi Guaçu; já da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba tem-se o Rio Pirapitingui e seus afluentes. A grande maioria dos rios do município não tem a vegetação de proteção em seus limites legais, embora muitos tenham parte dela. O sistema de captação de água para utilização urbana retira água do Rio Mogi Guaçu para posterior tratamento.

Bacia hidrográfica (UGRHI- Unidades Hidrográficas de gerenciamento do Recursos Hídricos): o município encontra-se como divisor de duas bacias hidrográficas. A porção norte do território, cerca de 24.000 ha, pertence à Bacia Hidrográfica do rio Mogi Guaçu, enquanto que a porção sul, à Bacia do rio Piracicaba, sendo drenada pelo rio Pirapitingui; a sede do município é atravessada pelo rio Mogi Mirim, afluente da margem esquerda do rio Mogi Guaçu.

2.7 – Infra-estrutura

Energia elétrica: quase a totalidade da área do município de Mogi Mirim é atendida pela Concessionária Elektro Eletricidade e Serviços S.A. Toda a área urbana e 70% da área rural são de responsabilidade da Elektro.

2.8 - Transportes e comunicação:

Vias de Acesso: O Município é servido por três rodovias: SP-340 (Campinas-Águas da Prata), SP-147 (Socorro-Limeira) e SP-191 (Mogi Mirim-Araras).

Possui três jornais:

- A Comarca- Semanal, jornal tradicional fundado em 1900;
- O Impacto – Semanal;
- O Popular - Bimestral.

Uma rede de TV:

- SecTV Mogi Mirim - Canal 44

Três emissoras de rádio:

- Transamérica Hits FM 91,1
- Transamérica Hits AM 1110
- CBN Mogi AM 61

3. Aspectos populacionais

3.1 – Características gerais da população

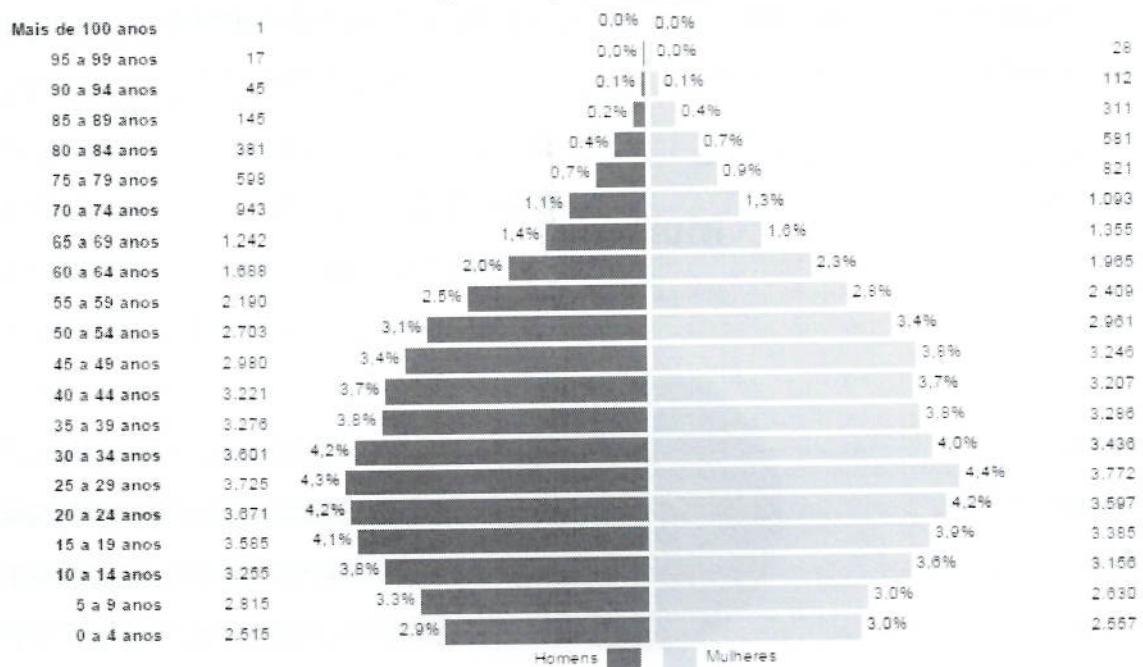
Em 1886 os fazendeiros de Mogi Mirim começaram a angariar o trabalho de imigrantes estrangeiros para suas lavouras de café e algodão. Eram italianos, portugueses, espanhóis e, posteriormente, sírio-libaneses e japoneses.

Tabela 3

População estimada	2014	91.017 pessoas
População	2010	86.505 pessoas

Gráfico 1

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade
 Mogi Mirim (SP) - 2010 ▾

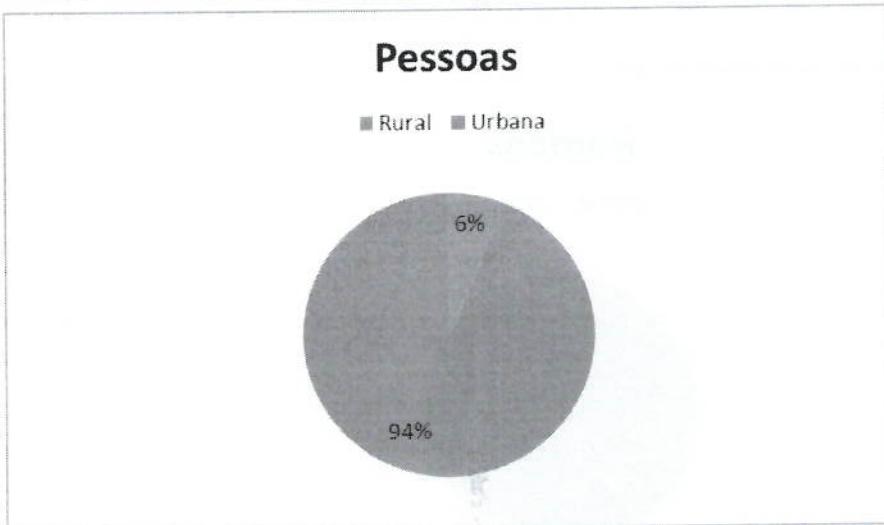


Fonte - IBGE Censo 2010

Tabela 4 – População área rural e urbana

Residente área rural	5.560 pessoas
Residente área urbana	80.945 pessoas

Gráfico 2 - Percentual da população por área

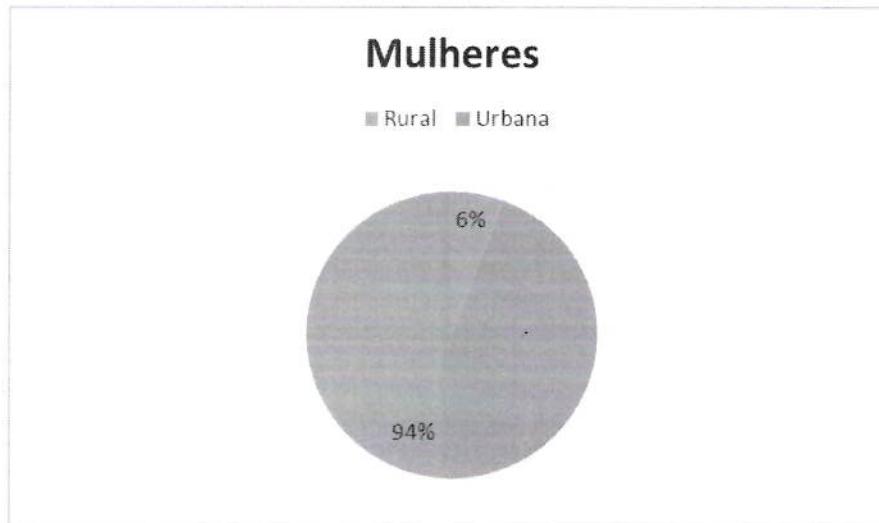


Fonte - IBGE Censo 2010

Tabela 5 - Mulheres por área

Residentes na área rural	2.523 mulheres
Residentes na área urbana	41.385 mulheres

Gráfico 3 – Percentual de mulheres por área

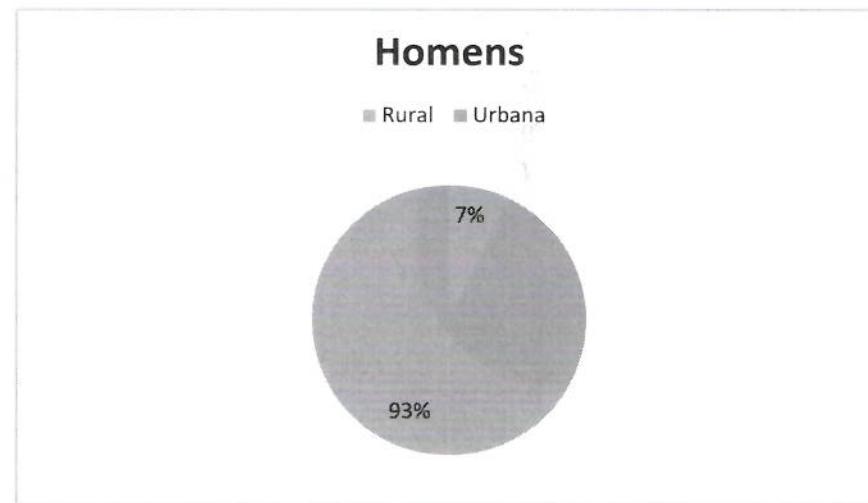


Fonte- IBGE Censo 2010

Tabela 6 – Homens por área

Residentes na área rural	3.037 homens
Residentes na área urbana	39.560 homens

Gráfico 4 - Percentual de homens por área



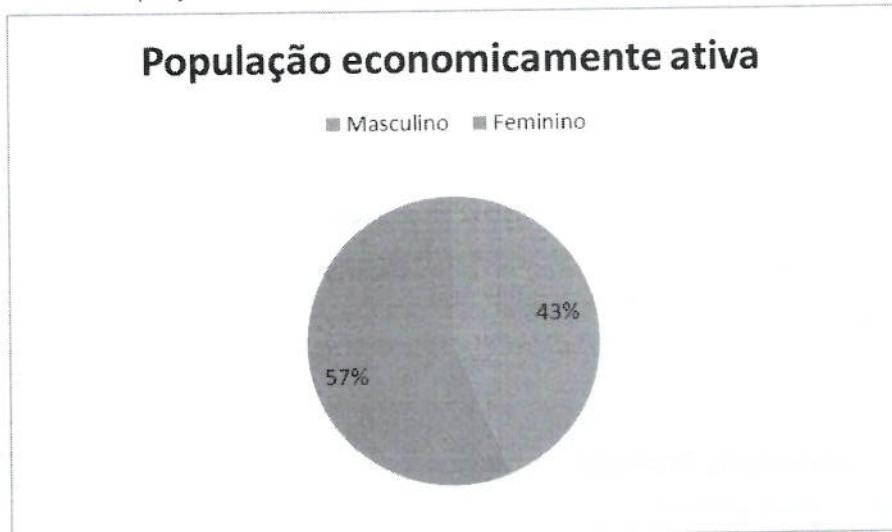
Fonte - IBGE Censo 2010

3.2 – Mão de obra

Tabela 7 - População economicamente ativa

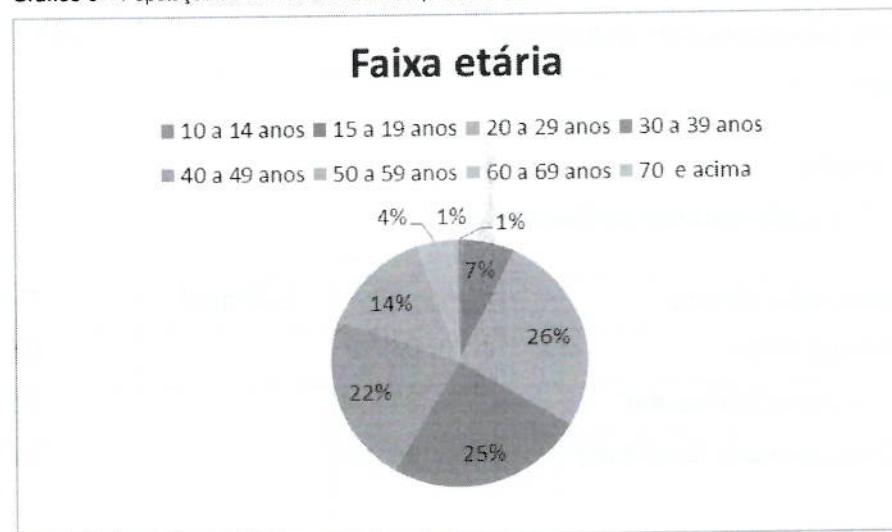
Sexo Masculino	19.520 pessoas
Sexo Feminino	25.354 pessoas
Total	44.874 pessoas

Gráfico 5 – População economicamente ativa por sexo



Fonte - IBGE Censo 2010

Gráfico 6 - População economicamente ativa por faixa etária



Fonte - IBGE Censo 2010

Tabela 8 - População economicamente ativa por faixa etária

Faixa etária	Nº pessoas
10 -14	237
15-19	2.959
20-29	11.846
30 -39	11.236
40-49	9.831
50-59	6.426
60-69	1.944
+ 70	395
Total	44.874

Fonte - IBGE Censo 2010

3.3.– Mercado de Trabalho

Tabela 9 - Trabalhadores no mercado de trabalho

Trabalhadores com carteira assinada	30.605
Média salarial mensal	1.533,81
Trabalhadores com deficiência	231

RAIS - Ministério do Trabalho - 2011

3.4 – Saúde

3.4.1 - Estabelecimentos de Saúde

Quadro 1

Localização Urbana	Municipal	Estadual	Total
Central de Regulação	01		01
Farmácia “Farmácia Popular”	01		01
Hospital Especializado “Lar Maria de Nazaré”	01		01
Hospital Geral “Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim”	01		01
Hospital Dia “Hospital 22 de Outubro”	01		01
Secretaria de Saúde	01		01

Centro de Atenção Psico Social CAPS AD e CAPS II	02		02
Unidade móvel de nível Pré-Hospitalar na área de urgência	02		02
Políclínicas (outros estabelecimentos particulares)	04		04
Centros de Especialidades (Lucy Montoro, CEM,...)	11	01	12
Centros de Saúde (UBS/CR/PSF)	14		14
Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT e Laboratório)	15		15
Consultórios particulares	137		137
Total			192

Não há registro de estabelecimento de saúde na zona rural.

3.5 – Saneamento Básico

Na década de 30, o Estado era responsável pelos serviços de água. O governo havia adquirido a empresa de Água, Luz, e Esgotos de Mogi Mirim que administrava o sistema, segundo levantamento histórico a partir de 1909.

Em 1948, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo autorizou a transferência dos serviços de água à Prefeitura de Mogi Mirim.

Os políticos da época, principalmente vereadores de oposição, questionavam como o Poder Executivo faria para oferecer água em abundância para toda população.

Abastecer a cidade era o grande objetivo da administração. Começou uma série de pedidos à Câmara Municipal para a obtenção de empréstimos. Enfim, em 1953, o empréstimo para a execução dos serviços de água, na ordem de 4 milhões de cruzeiros, foi aceito pelos vereadores.

Em 1956, foi construído o primeiro sistema de tratamento e distribuição de água do município.

Em novembro de 1964, o Prefeito Luiz Gonzaga de Amoedo Campos criou a estrutura administrativa da Prefeitura, incluindo o Departamento de Água e Esgotos

formado por serviços de distribuição de água, estação de captação e bombeamento, estação de tratamento de água e serviços de esgotos .

Sete anos depois, por meio de lei municipal, o respectivo Departamento ganhou autonomia. O prefeito Adib Chaib criou, em 9 de março de 1970, o Serviço Autônomo de Água e Esgotos, dispondo de autonomia econômica, financeira e administrativa.

Atualmente, 100% da cidade recebe água tratada pelo SAAE de ótima qualidade, água que é analisada nos laboratórios construídos em 1998.

Em 9 de março de 2010, o auditório da Estação Educação serviu de palco para a festa em comemoração aos 40 anos de criação do SAAE de Mogi Mirim. Na ocasião, foi anunciada a conclusão da primeira etapa de implantação do sistema de tratamento de esgoto da cidade.

Em 14 de junho de 2012, foi inaugurada a estação de tratamento de esgoto de Mogi Mirim, obra precedida de concessão pública autorizada pela lei municipal n. 4.448 de 5 de outubro de 2007.

3.5.1 -Sistema de Abastecimento de Água- SAA

O município de Mogi Mirim é abastecido por duas estações de tratamento de água, a ETA I Morro Vermelho, que capta água do manancial Rio Mogi Guaçu e a ETA II Martim Francisco, que abastece um distrito da cidade. Também conta com duas captações subterrâneas menos significativas. A água tratada abastece cerca de 20 reservatórios com telemetria implantada; 95% da água tratada é distribuída de reservatórios elevados por gravidade e existe um bombeamento direto da rede com inversor de frequência (zona leste).

3.5.2 - Sistema de Esgotamento Sanitário-SES

O sistema de esgotamento sanitário de Mogi Mirim é composto por redes coletoras com cobertura de 98% da população do município e um sistema composto por 7 estações elevatórias, com a ETE Mogi Mirim responsável pelo tratamento de 65% do esgoto bruto gerado na cidade, serviço gerenciado pela concessionária SESAMM-Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S/A.

Em setembro de 2008, foi estabelecida essa concessão com a empresa SESAMM para operação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município

com o horizonte de 30 anos, cujas principais obras já realizadas foram a construção de 16 km de redes coletoras e interceptores e a ETE Mogi Mirim com capacidade de tratar atualmente 150 l/s e no final de plano 330 l/s em 2023.

3.5.3 - Coleta e destino do lixo

A coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares no município de Mogi Mirim é realizada através de empresa terceirizada, a Construrban Logística Ambiental Ltda.

Isso acontece de maneira setorizada três vezes semanais em cada bairro; no centro, a coleta é feita à noite, de segunda a sábado.

No corrente ano vem sendo coletadas 20.767,50 toneladas média/mês. Os resíduos coletados são dispostos por essa empresa em aterro sanitário particular licenciado: o Aterro de São Pedro.

Apenas a coleta rural é realizada por caminhão próprio da Prefeitura.

4. Aspectos socioeconômicos

4.1 - Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH foi criado no início da década de 1990 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD - que considera 3 variáveis básicas do desenvolvimento humano: educação, longevidade e renda.

A variável relativa à educação é medida por uma combinação da taxa de alfabetização de adultos e a taxa combinada de matrícula nos níveis de ensino fundamental, médio e adulto.

A variável referente à longevidade considera, entre outras coisas, as condições de saúde da população a partir da esperança de vida ao nascer.

Já a variável relativa à renda é medida pelo poder de compra da população baseado no PIB per capita ajustado ao custo de vida local.

Desta forma, quanto mais próximo de 1 for o valor deste índice, maior será o índice de desenvolvimento humano do país, região ou município. Para efeito de classificação, consideram-se valores iguais ou abaixo de 0,499 como sendo de baixo IDH, valores entre 0,5 inclusive e 0,799 como sendo de médio desenvolvimento humano e entre 0,8 inclusive até 1 como sendo de alto desenvolvimento humano.

Quadro 2 – IDH

Município Mogi Mirim	
Índice de Educação	0,715
Idhm - e	
Índice de pib	0,767
Idhm-r	
Índice de esperança de vida	0,879
Idhm-l	
Índice des. humano mun.	0,784
idh-m	
Ranking nacional	100 ^a

Fonte – IBGE censo 2010

4.2 - Índice de Gini

O índice de Gini avalia a desigualdade social nos municípios através da distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. Seu valor varia de 0 - quando não há desigualdade, renda igual para todos os indivíduos, a 1 - quando a desigualdade é máxima.

Tabela 10 – Índice de Gini

Índice de Gini do Município	0,42%
Limite inferior do Índice de Gini	0,40%.
Limite superior do Índice de Gini:	0,44%.

Fonte – IBGE censo 2010

4.3 - Mapa de Pobreza e Desigualdade

Tabela 11 - Incidência de Pobreza

Incidência de Pobreza:	12,06%.
Limite inferior da Incidência de Pobreza	8,17%.
Limite superior da Incidência de Pobreza	15,96%.
Incidência da Pobreza Subjetiva	9,63%.
Limite inferior da Incidência da Pobreza Subjetiva	8,48%.
Limite superior Incidência da Pobreza Subjetiva	10,79%

Fonte – IBGE censo 2010

4.4 - Habitações

4.4.1 - Domicílios urbanos: 31.450

4.4.2 - Sub-Habitação: em Mogi Mirim não há favelas, há dados referentes a casas em estado de conservação precários como: falta de revestimento, falta de telhado, instalações hidro-sanitárias comprometidas, algumas só na laje, algumas regiões sem infra-estrutura adequada, localizadas nos Loteamentos Irregulares (Parque das Laranjeiras e Domênico Bianchi).

4.4.3 - Déficit Habitacional: aproximadamente 5.993 conforme detalhamento:

Tabela 12 – Déficit habitacional

Centro	133
Região Norte	1.393
Região Sul	1.330
Região Leste	1.724
Região Oeste	813

Fonte – IBGE censo 2010

4.5 – Produção

4.5.1 - Agropecuária

Quadro 3 - Principais produtos e quantidades produzidas

Produtos da lavoura permanente	Quantidades produzidas
Banana	210 toneladas
Café arábica em grão	20 toneladas
Laranja	121.479 toneladas
Produtos da lavoura temporária	Quantidades produzidas
Cana-de-açúcar	386.299 toneladas
Feijão de cor em grão	123 toneladas
Mandioca	11.030 toneladas
Milho em grão	19.332 toneladas

Fonte – Censo 2.010

4.5.2 - Pesca

É uma atividade pouco expressiva, porém, Mogi Mirim possui um rio, o "Rio Mogi Mirim", que nasce na Fazenda Sertãozinho/Interagro, o que gera a exploração de piscicultura.

4.5.3 - Indústria

Mogi Mirim possui dois Distritos Industriais. Um deles, o José Marangoni, fica localizado à margem da Rodovia SP-147, em local anticamente conhecido como Parque da Empresa.

O Distrito Industrial Luiz Torrani está instalado às margens da Rodovia SP-340. Ambos ficam a cerca de 40 minutos do Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas, e a aproximadamente 150 quilômetros de São Paulo.

Os parques são diversificados, com indústrias dos ramos metalúrgico, alimentício, de bebidas, calçados, equipamentos elétricos, hospitalares, fundição, peças sanitárias, filtros industriais e autopeças.

4.5.4 - Comércio

O comércio de Mogi Mirim tem caráter variado, com a oferta de produtos para diversas finalidades.

Praticamente, tudo que a população precisa pode ser adquirido no comércio da própria cidade. Além de estabelecimentos tradicionais, o comércio mogimiriano também incorpora lojas e magazines de destaque nacional.

O segmento comercial de Mogi Mirim é representado pela Associação Comercial e Industrial e pelo Sindicato do Comércio Varejista.

4.6 - Serviços

4.6.1 - Moji Mirim - SP: Serviços Públicos

Quadro 4 – Serviços Públicos

- [Unidades Públicas da Rede de Proteção Social Básica \(CRAS\)](#)
- [Unidades da Rede de Proteção Social Especial \(CREAS\)](#)
- [Unidades Conveniadas da Rede de Proteção Social Básica](#)
- [Serviços ou Programas de Segurança Alimentar](#)
- [Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família](#)

- ▶ Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família
- ▶ Estabelecimentos de Saúde
- ▶ Instituições de Prevenção ao Uso de Drogas
- ▶ Escolas e Outros Estabelecimentos em Educação
- ▶ Órgãos/Serviços relacionados a Trabalho e Emprego
- ▶ Distribuidoras de Energia Elétrica

5. Aspectos culturais

5.1 – Cultura

O município conta com um centro cultural, denominado Lauro Monteiro de Carvalho e Silva e localizado na Av. Santo Antônio, 430, Centro, sendo destinado a apresentações sócio-culturais, com capacidade para 300 pessoas. Esse centro cultural tem boa infraestrutura e abriga também o Museu Histórico e Pedagógico "Dr. João Teodoro Xavier".

Outro estabelecimento sócio-cultural do município em funcionamento é Biblioteca Pública Municipal, que conta com um grande e diversificado acervo literário. Em dezembro de 2013, a Biblioteca Pública Municipal de Mogi Mirim passou a contar com um novo ramal no distrito de Martim Francisco.

Quanto à atuação teatral, o Município tem dois grupos de teatro da atualidade: Cia Imagem Pública e Vidraça Cia de Teatro.

Desde 1985, através de convênio com a Municipalidade, a Banda Lyra Mogimiriana atua no ensino de música para crianças a partir de 4 anos, adolescentes, adultos e idosos sendo que a Banda Lyra Mogimiriana soma em seus projetos 975 alunos. A Banda Lyra mantém um calendário programado em eventos como: Musical Infantil, Cantata de Natal, Festival de Inverno, Concertos de Orquestra, Corais e Banda.

O Município de Mogi Mirim tem o artesanato como tradição, com o hábito de produzir objetos feitos à mão. Os artesãos do município produzem objetos em esculturas, pinturas, bordados, porcelanas, entalhe em madeira, em artesanato folclórico popular e erudito. É importante destacar que as gerações mais novas inovaram com a confecção de bijuterias.

Quanto aos locais que oferecem atividades sócio-culturais podemos citar: Complexo de Lazer "José Geraldo Franco Ortiz"- Lavapés, Teatro de Arena , Horto

Florestal, Pedreira De Grava, Zoológico Municipal, Clube Mogiano, Grêmio Mogimiriano, Voçoroca, Cachoeira de Cima e Piscina Municipal Paulo Borges Monteiro.

Os feriados municipais são: 19 de março, dia do padroeiro da cidade (São José) e 22 de outubro, aniversário da cidade.

5.2 - Esportes Praticados

A Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Mogi Mirim atua em variadas atividades esportivas e conta com locais, professores, dias e horários pré-determinados e que atingem um público-alvo dentro de suas faixas etárias.

As atividades esportivas são: Academia ao ar livre, Atletismo, Alongamento, Ballet, Basquete, Coreografia, Dança, Futebol de Campo, Futsal, Ginástica, Ginástica Rítmica, Handebol, Hidroginástica, Natação, Jiu jitsu, Jogos de mesa, Voleibol e Vôlei adaptado para terceira idade.

Quadro 5 - Jogos e competições etária

Faixa etária	Modalidades esportivas
9 anos	Ginástica Artística e Ginastica Rítmica
10 anos	Damas e Xadrez
12 anos	Natação, Tênis, Tênis de mesa
14 anos	Atletismo e Natação para pessoas com deficiência
15 anos	Atletismo , basquetebol, Biribol, Bocha, Ciclismo Futebol, Futsal, Handebol, Malha , Voleibol e Vôlei de Praia
16 anos	Judô, Caratê e Taekwondo
18 anos	Capoeira
18 anos	Karatê

O Estádio Romildo Vitor Gomes Ferreira pertence ao Mogi Esporte Clube com capacidade para 30 mil pessoas. Vale lembrar que o Mogi Mirim Esporte Clube atua na elite do Campeonato Paulista de Futebol.

O atleta pentacampeão mundial Rivaldo Vitor Borba Ferreira atuou no clube do MMEC nos anos de 1992-1994 e foi reconhecido como destaque entre os jogadores do campeonato paulista. A partir do Mogi Mirim, Rivaldo também atuou brilhantemente em grandes times, como: São Paulo, Corinthians, Palmeiras, Cruzeiro, Milan, Barcelona, entre

outros. Atuou pela Seleção Brasileira de Futebol como titular - camisa 10. Eleito maior jogador do mundo pela FIFA, atualmente, joga pelo São Caetano.

6. Aspectos educacionais

6.1 - Indicadores de escolaridade

Tabela 13 – Indicadores 2009	
Matrícula - Ensino fundamental	12.085 matrículas
Matrícula - Ensino médio	3.420 matrículas
População residente alfabetizada	77.292 pessoas
Pessoas que frequentavam superior de graduação	3.120 pessoas
Pessoas que frequentavam especialização de nível superior	580 pessoas
Pessoas que frequentavam mestrado,	72 pessoas
Pessoas que frequentavam doutorado	98 pessoas

Fonte IBGE – Censo 2.010

6.2 - Taxa de analfabetismo

Tabela 14 - Taxa de analfabetismo	
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade – 2000	total: 6,7 %
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade - 2010	total: 4,4%
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade - grupos de idade 15 a 24 anos - ano 2000	total: 1,8%
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade - grupos de idade 15 a 24 anos - ano 2010	total: 1,0%
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade - grupos de idade 24 a 59 anos - ano 2000	total: 5,3%
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade - grupos de idade 24 a 59 anos - ano 2010	total: 3,0%
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade - grupos de idade 60 anos ou mais - ano 2000	total: 22,3%
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade	

- grupos de idade 60 anos ou mais - ano 2010

total:14,0%

Fonte - IBGE – Censo 2.010

6.3 -Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas **53** escolas

Tabela 15 - Matrículas Educação Básica 2013

6.4 -Matrículas

Matrículas em creches	1.622 estudantes
Matrículas em pré-escolas	2.139 estudantes
Matrículas anos iniciais	5.258 estudantes
Matrículas anos finais	5.628 estudantes
Matrículas ensino médio	3.813 estudantes
Matrículas EJA	872 estudantes
Matrículas educação especial	183 estudantes

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 53 | QEdu.org.br

Tabela 16 – Matrículas no Ensino Fundamental 2013

6.5 - Matrículas no Ensino Fundamental

Matrículas 1º ano	950 estudantes
Matrículas 2º ano	1.063 estudantes
Matrículas 3º ano	866 estudantes
Matrículas 4º ano	1.209 estudantes
Matrículas 5º ano	1.170 estudantes
Matrículas 6º ano	1.333 estudantes
Matrículas 7º ano	1.342 estudantes

Matrículas 8º ano **1.605** estudantes
 Matrículas 9º ano **1.348** estudantes

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 53 | QEdu.org.br

6.6 -Escolas e Outros Estabelecimentos em Educação

Quadro 06 - Área Rural Estadual , Urbana Estadual e Urbana Privada

Rural Estadual	Endereço
Centro de Ressocialização "Prefeito João Missaglia"	Rod. Wilson Finardi SP 191 s/nº km 7 Vatinga
Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescentede Mogi Mirim	Rod. Wilson Finardi SP 191 s/nº km 7 Vatinga
Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescentede Mogi Mirim	Rod. Wilson Finardi SP 191 s/nº km 7 Vatinga
Urbana Estadual	
E.E. Profª Dra. Altair de Fatima Furigo Polettini	R. Bráulio de Souza Leite s/nº Jd. Maria Bonatti Bordignon
E.E. Prof. Antonio José Peres Marques	R. Peru, nº 600 Vila Universitária
E.E. Prof. Aristides Gurjão	Av. Luiz Pila s/nº Martim Francisco
E.E. Monsenhor Nora	R. Monsenhor Moyses Nora,270 Centro
E.E. Prof. Ernani Calbucci	R. José Mathias s/nº Tucura
E.E. Dr. Oscar Rodrigues Alves	R. Dr. José Alves, 195 Centro
ETE Pedro Ferreira Alves	R. Ariovaldo Silveira Franco,237 B. Mirante
E.E. São Judas Tadeu	R. Paulino Albejante, 264 Jd. Bi-centenário
E.E. Prof. Valério Strang	R. Angélica Alves de Almeida, nº 29 Mirante
E.E. Coronel Venâncio	Av. Coronel Venâncio, n º 200 Centro
Faculdade de Tecnologia de Mogi Mirim "Arthur de Azevedo"	R. Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jd. 31 de Março
Urbana Municipal	
EMEB Prefeito Adib Chaib	Rua Sebastião Milano Sobrinho, nº 1413 Jd. Planalto
Cempi Alcides Hortêncio	R. Belizário Roman de Campos, nº 159 Jd. Maria Beatriz
Cempi Prof. Alfredo Bérgamo - CAIC	R. Profª Maria Luiza Costa Camargo, nº 105 Jd. Europa
Emeb Prof. Alfredo Bérgamo - CAIC	R. Profª Maria Luiza Costa Camargo, nº 105 Jd. Europa
Emeb Profª Altair Rosa Corsi Costa	R. Gastone Lorenzetti, nº 500 Pq. da Imprensa
Emeb Profª Ana Isabel da Costa Ferreira	R. Sarg. José Benedito dos Santos - Sehac
Emeb Prof. Bráulio José Valentim	Av. Luiz Pilla, nº898 Martim Francisco
Cempi Cely Abreu S. Amoedo Campos	R. Sebastião Vaz, nº 1400 Jd. Planalto
Centro Educacional Municipal de	R. Pedro Simoso, s/nº Bairro da Saúde

Atendimento e Apoio Especializado - "Rachel Ramazini Mariotoni" - CEMAAE	
Emeb Profª Cleusa Marilene Vieira de Mello	R. 7 de Setembro, s/nº Aterrado
Emeb Dona Sinhazinha	R. Cientista Albert Sabin, nº 5 Nova Mogi
Emeb Profª Edna Fávero Choqueta	R. Benedito Cunha Campos, nº 55 Jd. Nazareth
Cempi Eugênio Morari	R. Domingos dos Santos, 125 Aterrado
Cempi Fortunata Bertolazzo Albano	R. Rio de Janeiro, nº 817 Santa Cruz
Emeb Francisco Piccolomini	R. João Davoli, 217 Santa Cruz
Emeb Prof. Geraldo Alves Pinheiro	R. Jose Vaz de Camargo s/nº Jd. Linda Chaib
Emeb Prof. Dr. Geraldo Philomeno	R. Estanislau Krol, s/nº Jd. Bi-centenário
Emeb Profª Helena dos Santos Alves	R. Juvenal Toledo, nº 120 Jd. M Beatriz
Emeb Prof. Humberto Brasi	R. Prof. Ferreira Lima s/nº Jd. Paulista
Emeb Prof. Jorge Bertolasso Stella	R. Luiz Edne Bueno s/nº Pq. do Estado II
Cempi Profª Maria Aparecida Mariano Todarelli	R. Ewald Chabregas, nº 400 Pq. das Laranjeiras
Cempi Maria Bueno de Amoedo Campos	R. Francisco Dias Reis, n 649 Vila Dias
Cempi Maria de Lourdes Ferraz Guinmarães	R. Érico veríssimo, nº 565 Linda Chaib
Cempi Maria José Brandão Bueno	Av. Luiz Pilla, nº 1298 Martim Francisco
Emeb Profª. Maria Nilsen Oliveira Leite	R. dos Imigrantes, nº 113 Tucura
Cempi Profª Maria Rottoli Mansur	R. Estanislau Krol, nº 161 Santa Clara
Emeb Prof. Mário A. Torezan	Av. Luis Gonzaga de Amoedo Campos, nº 275 Nova Mogi
Cempi Profª Michele Lucon	R. Sarg. José Benedito dos Santos, nº 80 Sehac
Emeb Prof. Nelson Neves de Souza	R. Francisco Dias Reis, 735 Vila Dias
Cempi Pedagoga Gessia Cristina Cruz Mazon	R. Dr. Décio Queiroz Telles, s/nº Jd. Paulista
Emeb Pedagoga Maria Paula das Dores de Souza de Jesus	R. Peru, nº 640 - Sehac
Emeb Profª Regina M. Tucci de Campos	R. Rio de Janeiro, nº 861 Santa Cruz
Emeb Vereadora Terezinha da Silva Oliveira	R. Francisco Manera, nº 323 Pq Novacoop
Centro Municipal de Aperfeiçoamento do Magistério "Antonio de Souza Franco" – Estação Educação	Final da rua Conde de Parnaíba, s/nº Centro
Brinquedoteca "Eugênio Scomparin"	R. Coronel Guedes, s/nº Centro
Urbana Privada	
Banda Musical Lyra Mogimiriana	Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, nº 51 Vila Bianchi
Centro Educacional Edelweiss	R. Curitiba, 270 Nova Mogi
Colégio COC Mogi Mirim	R. Ministro da Cuinha Canto, nº 312 Centro
Colégio Delta Nobre	R. José Mathias, nº 499 Tucura
Educar Instituto Educacional	Av. Padre João Vieira Ramalho, nº 178 Mirante
Faculdade Santa Lúcia	R. Dr. Ulhôa Cintra, 351 - Centro
Instituto Educacional Imaculada Conceição	Praça da Bandeira, nº 11 Centro

Sistema de Educação Inteligente	Av. Adib Chaib, nº 3068 Centro
Urbana Instituições Filantrópicas	
APAE de Mogi Mirim	Av. Jacereí, nº 585 Jd. 31 de Março
Casa da Criança Carlota Lima de Carvalho e Silva	R. Marciliano, nº 159 Centro
Centro de Educação e Integração Social "Benjamin Quintino da Silva" - CEBE	Av. Adib Chaib, nº 1111 Vila Pichatelli
Centro de Convivência Infantil - CCI	R. Joaquim Parra Hernandes, nº 999 Jd. Silvânia
Educandário N.Sra. do Carmo	R. Marciliano, nº 120 Centro
Equipotência – Entidade Filantrópica e Assistencial	R. Nelson Vital do Prado, nº 108 Jd. Helena
Incentivo a Criança e ao Adolescente - ICA	R. Cientista Albert Sabin, nº 25 Nova Mogi
Lar Infantil Aninha	Rua Basílio Zorzetto, nº 55 Jd. Flamboyant

6.7 - Rendimento Escolar

Ao final de um ano letivo, alunos matriculados em escolas públicas brasileiras podem ser aprovados, reprovados ou abandonar os estudos. A soma da quantidade de alunos que se encontram em cada um destas situações constituem a Taxas de Rendimento:

$$\text{Aprovação} + \text{Reprovação} + \text{Abandono} = 100\%$$

Tabela 17 – Rendimento Escolar

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos	4,0% 213 reparações	0,0% 2 abandonos	95,9% 5.044 aprovações
Iniciais			
Anos Finais	8,5% 481 reparações	1,6% 92 abandonos	89,8% 5.056 aprovações
Ensino			
	7,1% 249 reparações	7,3% 255 abandonos	85,6% 2.989 aprovações

Médio

Alunos com atraso escolar de 2 anos ou mais, para todo o Ensino Básico, de 2006 até 2013.

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

Total

5%	1º ano
1%	2º ano
1%	3º ano
4%	De cada 100 alunos, aproximadamente 4 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais
	4º ano
8%	5º ano

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

Total

22%	6º ano
22%	7º ano
26%	8º ano
21%	9º ano

ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO)

Total0% **1º ano**0% **2º ano**0% **3º ano****6.7.1 - Distorção idade-série nas escolas de Moji Mirim em 2013**

Tabela 18– Distorção idade Série

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
DONA SINHAZINHA (EMEB)	0%
NELSON NEVES DE SOUZA (EMEB)	4%
MARIA NILSEN OLIVEIRA LEITE PROFESSORA (EMEB)	0%
ALTAIR ROSA CORSI COSTA PROFESSORA (EMEB)	11%
ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA PROFESSORA (EMEB)	3%
DOUTOR GERALDO PHILOMENO PROFESSOR (EMEB)	5%
JORGE BERTOLASO STELLA PROFESSOR (EMEB)	9%
ALFREDO BERGAMO CAIC PROFESSOR (EMEB)	2%
HELENA DOS SANTOS ALVES PROFESSORA (EMEB)	5%

BRAULIO JOSE VALENTIM PROFESSOR (EMEB)	0%
GERALDO ALVES PINHEIRO PROFESSOR (EMEB)	0%
ADIB CHAIB PREFEITO ESC MUN DE EDUC BASICA	10%
TERESINHA DA S OLIVEIRA VEREADORA (EMEB)	5%
CLEUSA MARILENE V DE MELLO PROFESSORA (EMEB)	0%
REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS PROFESSORA (EMEB)	4%
EDNA FAVERO CHOQUETA PROFESSORA (EMEB)	6%

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

6.8 - Aprendizado dos alunos: Mogi Mirim

Com base nos resultados da Prova Brasil 2011, foi possível calcular a proporção de alunos com aprendizado adequado à sua etapa escolar.

Tabela 19 – Aprendizado adequado a etapa escolar

Escolas Municipais

Escolas Estaduais

Português, 5º ano

46%

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede municipal de ensino.

Dos 1.118 alunos, 513 demonstraram o aprendizado adequado.

Português, 9º ano

42%

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede municipal de ensino.

Dos 170 alunos, 70 demonstraram o aprendizado adequado.

Matemática, 5º ano

44%

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede municipal de ensino.

Dos 1.118 alunos, 490 demonstraram o aprendizado adequado.

Matemática, 9º ano

24%

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede municipal de ensino.

Dos 170 alunos, 40 demonstraram o aprendizado adequado.

Referência

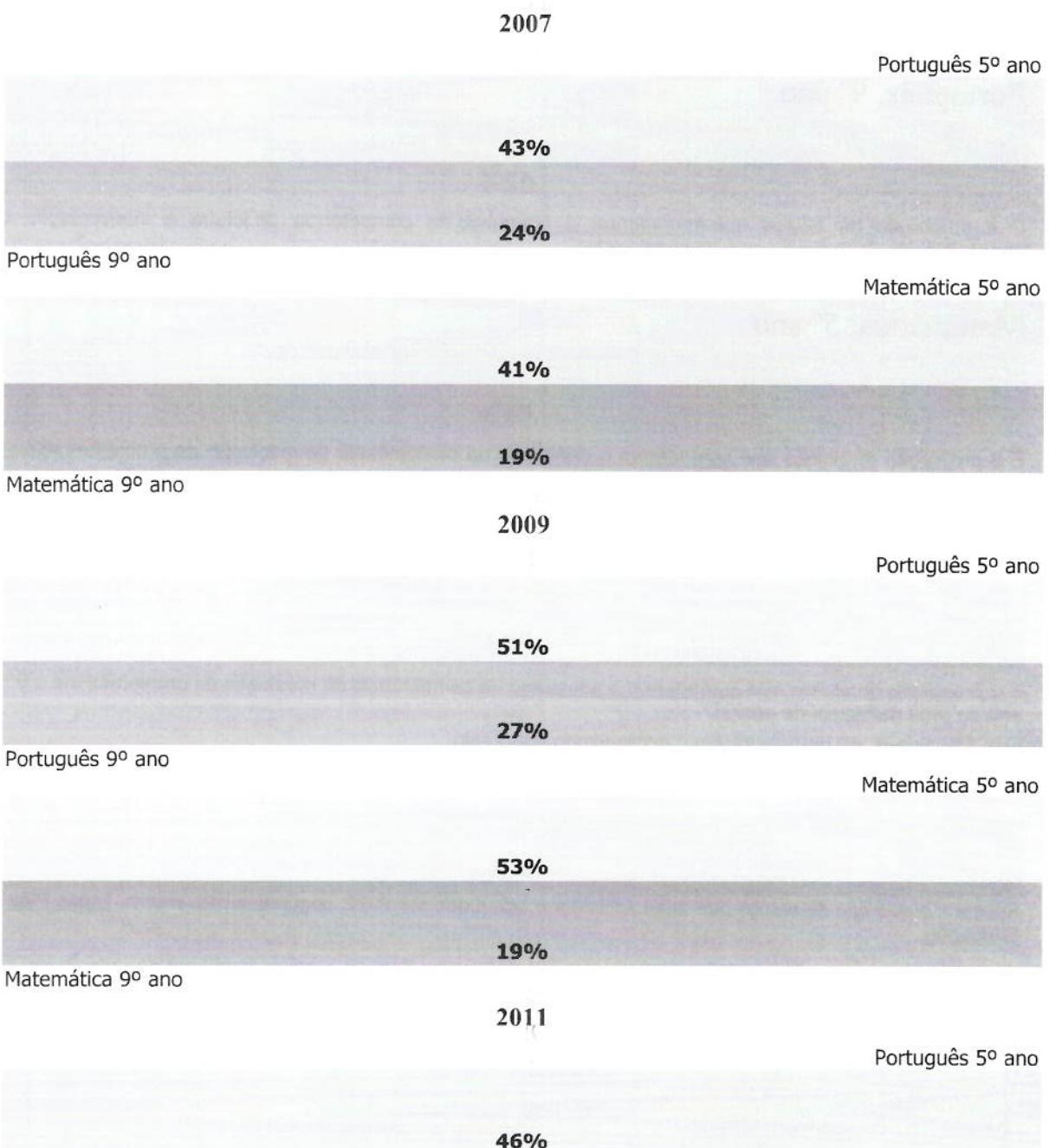
70%

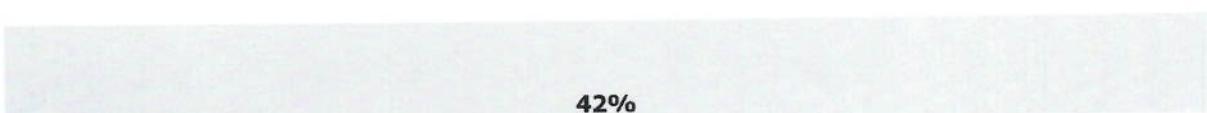
Essa é a proporção de alunos que deve aprender o adequado até 2022, segundo o movimento Todos Pela Educação.

6.9 - Distribuição dos alunos por nível de proficiência

Podemos posicionar o aprendizado dos alunos em 4 níveis qualitativos de proficiência. O aprendizado adequado engloba os níveis proficiente e avançado.

Tabela 20 – Níveis de proficiência

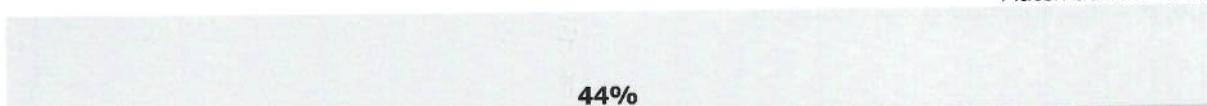




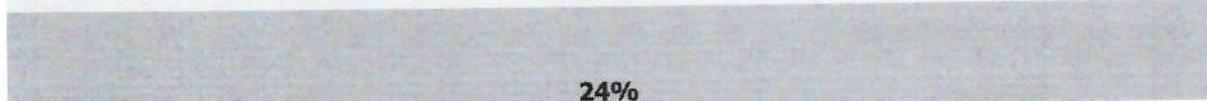
42%

Português 9º ano

Matemática 5º ano



44%



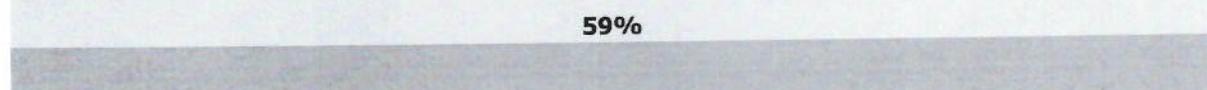
24%

Matemática 9º ano

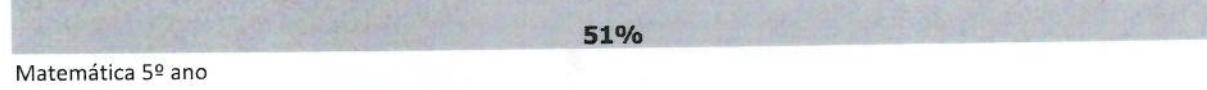


2013

Português 5º ano



59%

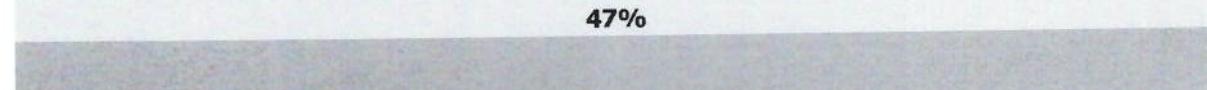


51%

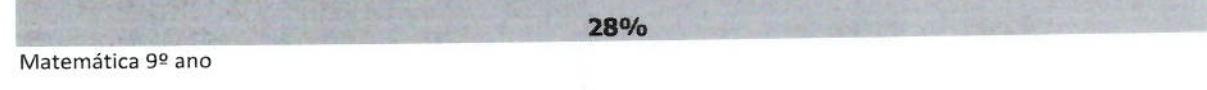
Matemática 5º ano



Português 9º ano



47%

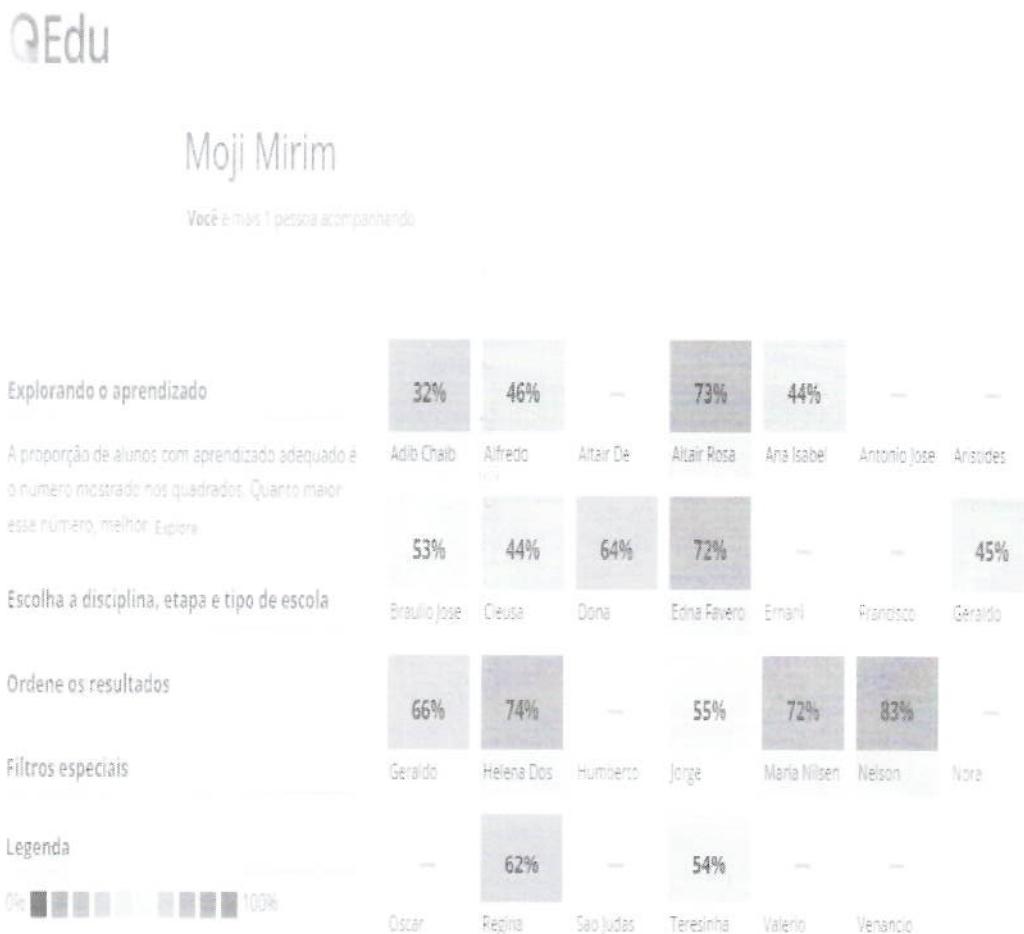


28%

Matemática 9º ano

6.10 – Explorando o Aprendizado

Tabela 21 – Explorando o aprendizado



Fonte: Prova Brasil 2013 (INEP - Quedu (www.qedu.org.br))

© Meritt e Fundação Lemann

Acesse no Quedu:

<http://www.qedu.org.br/cidade/1648-mogi-mirim/explorar>

Ano 2013

Disciplina: Português

Etapa – 5º ano

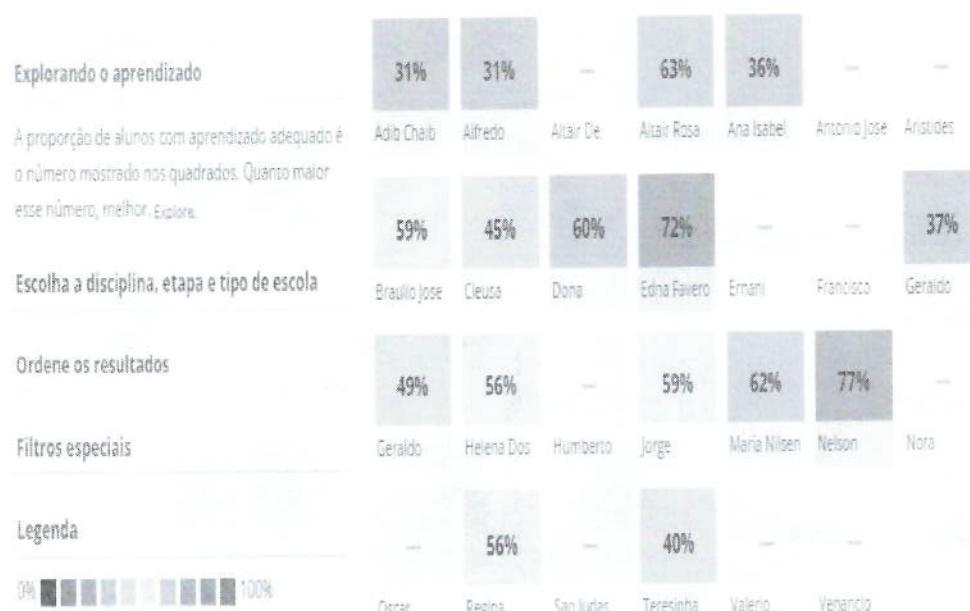
Escolas Municipais de Mogi Mirim

Tabela 22 – Explorando o aprendizado.



Mogi Mirim

Você é mais 1 pessoa acompanhando



Fonte: Prova Brasil 2013/IINEP. QEdu (www.qedu.org.br)

© Merit e Fundação Lemann

Acesse no QEdu:

<http://www.qedu.org.br/cidade/1648-mogi-mirim/explorar>

Ano 2013

Disciplina: Matemática

Etapa – 5º ano

Escolas Municipais de Mogi Mirim

Tabela 23 – Explorando o aprendizado



Mogi Mirim

Você é mais 1 pessoa acompanhando

Explorando o aprendizado

A proporção de alunos com aprendizado adequado é o número mostrado nos quadrados. Quanto maior esse número, melhor. Explore.

Adão Chaito	Alfredo	Altair De	Altair Rose	Ana Isabel	Antônio José	Aristides
—	—	35%	—	—	36%	22%

Bruno José	Cecília	Dona	Edna Faveri	Emanu	Franisco	Geraldo
—	—	30%	—	—	21%	62%

Escolha a disciplina, etapa e tipo de escola

Geraldo	Helena Dos	Humberto	Jorge	Maria Nilce	Nelson	Nora
—	—	45%	52%	—	—	37%

Ordene os resultados

Oscar	Regina	Sac Jardas	Terezinha	Valerio	Venancio
37%	—	28%	—	22%	33%

Filtros especiais

Legenda

0% 25% 50% 75% 100%

Fonte: Prova Brasil 2013/INEP. QEdú (www.qedu.org.br)

© Merit e Fundação Lemann

Acesse no QEdú

<http://www.qedu.org.br/cidade/1643-mogi-mirim/explorar>

Ano 2013

Disciplina: Português

Etapa – 9º ano

Escolas Municipais e Estaduais de Mogi Mirim

Tabela 24 – Explorando o aprendizado



Mogi Mirim

Você é mais 1 pessoa acompanhando



Fonte: Prova Brasil 2013/INEP. QEdú (www.qedu.org.br)

© Menir e Fundação Lemann

Acesse no QEdú:

<http://www.qedu.org.br/cidade/1648-mogi-mirim/explorar>

Ano 2013

Disciplina: Matemática

Etapa – 9º ano

Escolas Municipais e Estaduais de Mogi Mirim

Tabela 25 – Explorando o aprendizado

Moji Mirim

Vale à pena explorar o aprendizado

Evolução do aprendizado: Moji Mirim

Podemos verificar se os resultados melhoraram ao longo dos anos. Para cada competência e etapa escolar, observe o crescimento de 2009 para 2013.

Informações sobre:

Moji Mirim



Brasil



São Paulo



Itapira



Mogi Guaçu



Crescimento de 2009 para 2013

Disciplina: Português

Etapa 9º ano

Rede Estadual de Moji Mirim

Tabela 26 – Explorando o aprendizado



Mogi Mirim

Você é mais 1 pessoa acompanhando

Explorando o aprendizado

A proporção de alunos com aprendizado adequado é o número mostrado nos quadrados. Quanto maior esse número, melhor! Explore.



Escolha a disciplina, etapa e tipo de escola

Edna Pavero Francisco Geraldo Geraldo Helen Dos Humberto Jorge

Ordene os resultados

Filtros especiais

Maria Nilzen Nelson Regina Teresinha

Legenda

0% ■ ■ ■ ■ ■ ■ ■ ■ ■ ■ 100%

Fonte: Prova Brasil 2013/NEP. QEdu (www.qedu.org.br)

© Meritz e Fundação Lemann

Acesse no QEdu:

<http://www.qedu.org.br/cidade/1648-mogi-mirim/explorar>

Ano 2013

Disciplina: Matemática

Etapa – 9º ano

Escolas Municipais de Mogi Mirim

Tabela 27 – Explorando o aprendizado

Taxas de Rendimento (2013)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2013 segundo indicadores do INEP.

Ano: 2013 Rede: Públicas e particulares Localização: Urbanas e rurais

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	4,0% 213 reprovações	0,0% 2 abandonos	95,9% 5.044 aprovações
Anos Finais	8,5% 481 reprovações	1,6% 92 abandonos	89,8% 5.056 aprovações
Ensino Médio	7,1% 249 reprovações	7,3% 255 abandonos	85,6% 2.939 aprovações

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,3% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	99,7% 948 aprovações
2º ano EF	0,3% 4 reprovações	0,1% 2 abandonos	99,6% 1.059 aprovações
3º ano EF	9,2% 80 reprovações	0,1% 1 abandono	90,7% 786 aprovações
4º ano EF	7,1% 86 reprovações	0,0% nenhum abandono	92,9% 1.124 aprovações
5º ano EF	3,5% 41 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,5% 1.130 aprovações

Tabela 28 – Explorando o aprendizado

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
5º ano EF	8,6% 115 reprovações	1,8% 24 abandonos	89,6% 1.195 aprovações
7º ano EF	8,3% 112 reprovações	1,1% 15 abandonos	90,6% 1.216 aprovações
9º ano EF	8,9% 143 reprovações	1,6% 26 abandonos	89,5% 1.437 aprovações
Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	9,4% 126 reprovações	9,0% 121 abandonos	81,6% 1.089 aprovações
2º ano EM	6,6% 76 reprovações	7,9% 91 abandonos	85,5% 985 aprovações
3º ano EM	4,7% 48 reprovações	4,3% 44 abandonos	91,0% 916 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

6.11 - Evolução e Resultado do Aprendizado

Evolução do aprendizado: Moji Mirim

Podemos verificar se os resultados melhoraram ao longo dos anos. Para cada competência e etapa escolar, observe o crescimento de 2009 para 2013

Tabela 29 – Evolução do aprendizado



Fonte: Prova Brasil 2013. Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

QEdú é Meritt + Fundação Lemann
© 2015 Meritt e Fundação Lemann

Crescimento de 2.009 a 2013

Disciplina: Português

Etapas – 9º ano

Rede Municipal de Mogi Mirim

Evolução do aprendizado: Moji Mirim

Podemos verificar se os resultados melhoraram ao longo dos anos. Para cada competência e etapa escolar, observe o crescimento de 2009 para 2013

Tabela 30 – Evolução do aprendizado



Fonte: Prova Brasil 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

QEdú é Meritt + Fundação Lemann

© 2015 Meritt e Fundação Lemann

Crescimento de 2.009 a 2013

Disciplina: Matemática

Etapa – 5º ano

Rede Municipal de Mogi Mirim

Evolução do aprendizado: Moji Mirim

Podemos verificar se os resultados melhoraram ao longo dos anos. Para cada competência e etapa escolar, observe o crescimento de 2009 para 2013

Tabela 31 – Evolução do aprendizado.



Fonte: Prova Brasil 2013. Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

QEdú é Meritt + Fundação Lemann
© 2015 Meritt e Fundação Lemann

Crescimento de 2009 a 2013 Disciplina: Português Etapa – 5º ano
Rede Municipal de Mogi Mirim

Evolução do aprendizado: Moji Mirim

Podemos verificar se os resultados melhoraram ao longo dos anos. Para cada competência e etapa escolar, observe o crescimento de 2009 para 2013

Tabela 32 – Evolução do aprendizado Disciplina : Matemática Etapa 9º ano Rede Municipal



Tabela 33 – Evolução do aprendizado Disciplina: Português Etapa 9º ano Rede Estadual



Fonte: Prova Brasil 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Evolução do aprendizado: Moji Mirim

Podemos verificar se os resultados melhoraram ao longo dos anos. Para cada competência e etapa escolar, observe o crescimento de 2009 para 2013

Tabela 34– Evolução do aprendizado



Fonte: Prova Brasil 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

QEdú é Meritt + Fundação Lemann
© 2015 Meritt e Fundação Lemann

Crescimento de 2.009 a 2013 Disciplina: Matemática Etapa – 9º ano

Rede Estadual de Mogi Mirim

6.12 – IDEB - Mogi Mirim

Tabela 35 – Ideb Anos Iniciais 5º ano

Município Mogi Mirim	Ideb Observado						Metas Projetadas					
	2005 ♦	2007 ♦	2009 ♦	2011 ♦	2013 ♦	2007 ♦	2009 ♦	2011 ♦	2013 ♦	2015 ♦	2017 ♦	♦ 2019
	5.4	5.7	5.5	5.8			5.6	5.9	6.1	6.4	6.6	6.8

8º série / 9º ano

Anos finais

Município ♦ MOGI MIRIM	Ideb Observado						Metas Projetadas						
	2005 ♦	2007 ♦	2009 ♦	2011 ♦	2013 ♦	2007 ♦	2009 ♦	2011 ♦	2013 ♦	2015 ♦	2017 ♦	2019 ♦	2021 ♦
	3.6	4.2	4.9	4.8			3.7	3.9	4.3	4.6	4.9	5.1	5.4

6.13 - ENEM

Tabela 36 - ENEM

Resultado do Enem por escola em Moji Mirim

Veja as médias das escolas do município em redação e demais áreas do conhecimento avaliadas pelo Enem 2013

Ano:	2013	Rede:					
ESCOLAS DE A A Z		Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Linguagens e Códigos	Matemática	Redação	
COC MOGI MIRIM	66% de taxa de participação (33 participantes)	633 pts	604 pts	572 pts	673 pts	660 pts	
DELTA NÓBRE	90% de taxa de participação (9 participantes)	555 pts	542 pts	524 pts	584 pts	562 pts	
EDELWEISS	86% de taxa de participação (19 participantes)	600 pts	572 pts	571 pts	603 pts	645 pts	
ERNANI CALBUCCO PROF	51% de taxa de participação (47 participantes)	497 pts	448 pts	490 pts	488 pts	499 pts	
OSCAR RODRIGUES ALVES DR	65% de taxa de participação (6) participantes)	503 pts	448 pts	488 pts	493 pts	479 pts	
PEDRO FERREIRA ALVES	89% de taxa de participação (162 participantes)	575 pts	531 pts	551 pts	616 pts	576 pts	
VENÂNCIO CORONEL	50% de taxa de participação (71 participantes)	506 pts	453 pts	498 pts	505 pts	501 pts	

6.14 - Dados da Rede Municipal 2014

6.14.1 - Matrículas Escolares no Ensino Municipal

Tabela 37 - Matrículas na Rede Municipal 2014

Unidade Escolar	Nº matrículas
Creche Municipal	1.295
Creche Filantrópica	499
Pré-Escola	1.752
Educação Especial	189
EJA – Ciclo I (1º grau)	106
Ensino Fundamental I	6.888
Ensino Fundamental II	830

6.14.2 - Dados de Aproveitamento

Tabela 38 - Dados de Aproveitamento Rede Municipal 2014

	Aprovação	Evasão	Retenção	Porcentagem
Ensino Fundamental I	3.842	04	251	93,87%
Ensino Fundamental II	1.205	26	179	87,07%

6.14.3 - Transferência Rede Municipal

Tabela 39 - Transferência Rede Municipal 2014

	Nº de alunos
Para outras unidades escolares	1190
De outras unidades escolares	1.105

6.14.4 - Quantidade de unidades escolares

Tabela 40 - Número Unidades Rede Municipal 2015

Unidades escolares	Nº
Creche Municipal	12
Creche Filantrópica	03
Pré- Escola	18
Educação Especial	01
EJA – Ciclo I (1º grau)	
Ensino Fundamental I	20 (destas 4 unidades atendem 3 segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II)
Ensino Fundamental II	02

6.14.5 - Projetos que estão sendo executados pela Rede Municipal

Quadro 7 - Projetos Educacionais Rede Municipal 2015

PROJETOS EDUCACIONAIS - 2015	
Brinquedoteca Municipal “Eugênio Scomparim”: abre à população, para crianças de 4 a 10 anos, no último sábado do mês, das 9h30 às 10h30, mediante agendamento pelo telefone 38063089.	
Defensores Ecológicos: alunos são eleitos e diplomados defensores ecológicos, e possuem o compromisso de ajudar a preservar a natureza.	
Teatro na Escola: gratuitamente todas as unidades escolares recebem no mínimo um espetáculo teatral durante o ano letivo.	
PROERD – Programa de Resistência às Drogas e à Violência: parceria entre a Secretaria de Educação e a Polícia Militar em que alunos de 5º ano recebem orientações de como prevenir o abuso de drogas entre escolares e auxiliá-los a desenvolverem técnicas eficazes de resistência à violência.	
Projeto Honra: aulas de Jiu Jitsu em período alternado ao de aula, proporcionando aos alunos uma prática esportiva que traz disciplina, organização, compromisso e dedicação.	
Cine Educação: alunos de 8º ano participam, em período alternado ao de aula, de análise de obras audiovisuais e produzem documentário sobre município de Mogi Mirim, com supervisão de um professor de História.	
Programa “Aprendendo Saúde”: alunos de Infantil ao 9º ano, exploram temas relacionados à saúde.	
Exposição: mostra dos trabalhos artístico-culturais, científicos e pedagógicos dos alunos com o tema SUSTENTABILIDADE.	
Mãos Dadas – Unindo Forças: Atividades direcionadas aos alunos, professores, famílias e funcionários da Rede Municipal de Ensino com a temática “Valores Humanos”.	
Projeto Trilhas: É um conjunto de materiais elaborados para instrumentalizar e apoiar o trabalho docente no campo da leitura, escrita e oralidade com o objetivo de inserir as crianças em um universo letrado. São cadernos de estudos e orientações para o professor, além de jogos que enriquecem as experiências escolares e a vivência dos estudantes.	
Escola digital: É uma plataforma gratuita de busca que reúne uma grande variedade de objetos digitais de aprendizagem, como vídeo-aulas, games, animações, infográficos e mapas, entre outros, para facilitar a aprendizagem dentro e fora de sala de aula.	
Arkos: O portal Arkos- Ler é Poder foi inspirado por uma das mais bem-sucedidas iniciativas educacionais da Europa incentivando milhões de alunos a lerem mais. A ideia básica é simples: o aluno ganha pontos, medalhas e outros prêmios virtuais para cada livro que lê.	
Comunidade de aprendizagem: A Comunidade de Aprendizagem é um projeto voltado para a transformação educacional que começa na escola, mas integra tudo o que está ao seu redor.	
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	
Jovens Empreendedores Primeiros Passos: parceria firmada com o SEBRAE para realização de capacitação dos professores do ensino fundamental I para trabalhar com a proposta em sala de aula. A educação empreendedora proposta pelo Sebrae incentiva os alunos a buscarem o autoconhecimento,	

novas aprendizagens, além do espírito de coletividade.

Formação em Educação Integral: em parceria com o CENPEC - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária e com a Fundação Itaú Social, são realizadas reuniões de formação para Educador de Ações Pedagógicas, Coordenador Pedagógico, monitores de entidades conveniadas, Professores de Arte, Professores de Educação Física e Professores de Educação Infantil Integral, na busca de um processo de construção coletiva de ações continuadas, objetivando a consolidação da Educação Integral e caracterizando uma estratégia para melhoria da qualidade da educação.

Formação na área de leitura e escrita: voltado à formação de professores de Língua Portuguesa e Leitura do Ensino Fundamental II, o curso visa abordar questões práticas de uso e reflexão sobre a língua e atende também coordenadores pedagógicos.

6.14.6 -Orçamento

Tabela 41 - Orçamento

Ano	Municipal	Educação
2011	R\$ 192.970.000,00	R\$ 56.224.750,00
2012	R\$ 238.073.000,00	R\$ 62.209.000,00
2013	R\$ 264.429.000,00	R\$ 78.732.200,00
2014	R\$ 280.123.000,00	R\$ 77.127.090,00
2015	R\$ 324.600.000,00	R\$ 91.373.200,00

III – Objetivos

Objetivos

Em consonância com o PNE, o presente Plano tem como objetivos:

- Elevar o nível de escolaridade da população;
- Melhorar a qualidade do ensino em todos os níveis;
- Reduzir as desigualdades sociais no tocante ao acesso e à permanência na escola;
- Democratizar a gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo os princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares.

IV - Diagnóstico

Mogi Mirim é um município brasileiro do estado de São Paulo, com vocação industrial e agrícola. Localiza-se a uma latitude 22°25'55" sul e a uma longitude 46°57'28" oeste, estando a uma altitude de 611 metros. Segundo o censo do IBGE de 2010, Mogi Mirim tem uma população de 86 505 habitantes.

A população estimada do Município para 2014 é de aproximadamente 91.027 pessoas, densidade demográfica privilegiada, 173,77 habitantes por Km² e com índices acima da média dos municípios brasileiros, IDH...0,784 (*alto PNUD/2010*) e PIB per capita R\$ 31 688, 58 (*IBGE 2010*).

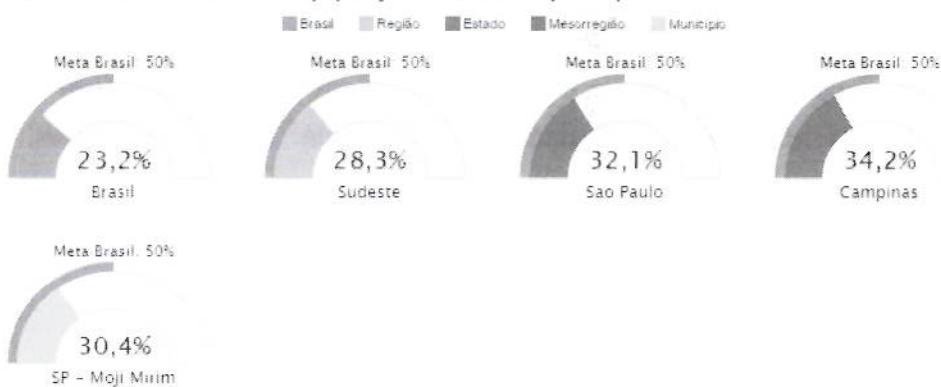
Tendo como base as Políticas Públicas de Educação, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estatísticas oficiais, banco de dados do município, participação de profissionais, técnicos, pais de alunos, alunos e comunidade em geral, com ênfase à participação democrática, foi possível fazer o levantamento e análise da atual realidade e elaborar o presente diagnóstico, consubstanciando no Plano Municipal de Educação, desenhado para os próximos 10 anos, a ampliação e melhoria da qualidade do ensino, com vistas à universalização e equidade, conforme preconiza a Constituição Federal.

O investimento em Educação vem mantendo os percentuais obrigatórios, 25%.

Para a análise, por níveis de ensino, foram utilizados índices oficiais nas esferas Nacional, Regional, Estadual, Metropolitana e Municipal conforme abaixo elencados.

No Ensino Infantil (0 a 3 anos) a rede municipal apresentou um crescimento significativo nos últimos anos em relação à oferta de vagas, porém tem pela frente um grande desafio que é ampliar em 19.6% o nº de vagas para atingir a Meta Brasil, que é de 50% das crianças do município matriculadas nesta faixa etária.

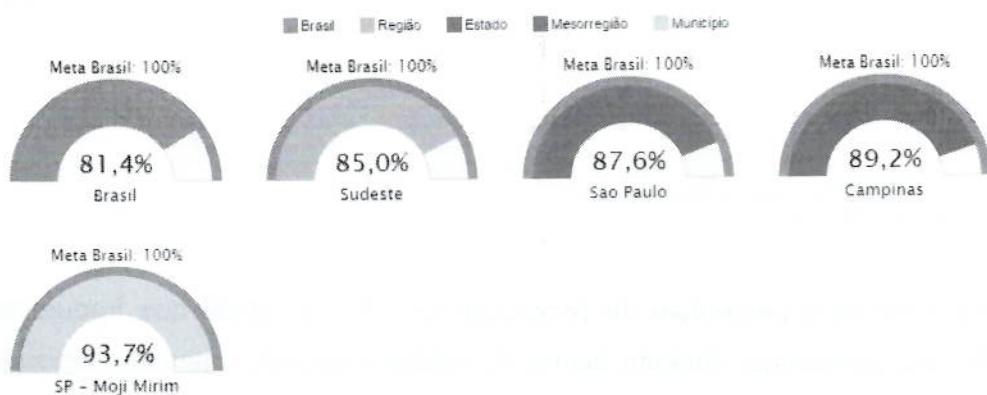
Gráfico 7 Indicador - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

No Ensino Infantil (4 a 5 anos), os índices oficiais apontam que a cobertura de atendimento nesta faixa etária é de 93,7%, percentual bem acima da meta nacional e das demais comparadas. A cobertura para atingir a Meta Brasil (100%), é de 6,3%, conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 8 Indicador - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

No Ensino Fundamental, os índices oficiais apontam que o Município atingiu o percentual de 97,4% da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola. Faltam 2,6% para cobertura da Meta Brasil, que é de 100%. O percentual de pessoas de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído é de 72,5% para uma meta Brasil de 95%. Para atingir a Meta Brasil falta a cobertura de atendimento de 22,5%, outro grande desafio para o Município, considerando o atual modelo de ensino e as características desta faixa etária.

Gráfico 9 Indicador - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Gráfico 10 Indicador - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

No Ensino médio o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola é de 87,3%, percentual também acima da média, nacional, estadual, regional e metropolitana, mas um outro grande desafio, 12,7% para atingir os 100% da meta Brasil. Com relação à taxa de escolarização líquida no ensino médio, da população de 15 a 17 anos, o percentual é de 59%, acima da meta nacional, porém, abaixo dos percentuais nos âmbitos estadual, regional e metropolitano. Para atingir a meta Brasil ,85%, o percentual a ser conquistado pelo município é de 26%, o maior percentual, dos indicadores ora apresentados.

Gráfico 11 Indicador - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Gráfico 12 Indicador - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010.

Inclusão – O percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência, que frequenta a escola, é de 81,7%, abaixo dos percentuais das quatro esferas que estão sendo objeto de comparação, o maior deles tendo atingido 87,9%. Para a meta Brasil de 100%, o desempenho do município será de dar cobertura a 18,3% desta população que está fora da escola. O processo de inclusão foi iniciado, a rede municipal vem acolhendo os alunos. É importante ressaltar que a rede municipal de educação tem, em algumas escolas, um professor de apoio por período, profissional cuja função é prestar auxílio pedagógico aos professores titulares, além de oferecer atendimento educacional junto aos alunos. O Município conta ainda com o Centro Municipal de Apoio e Atendimento Especializado – CEMAAE, que oferece atendimento a alunos com deficiência auditiva, visual e outras, com a APAE e convênio com a ONG “Fonte Viva” localizada no município de Mogi Guaçu.

Gráfico 13 Indicador - Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

Alfabetização Infantil – A taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental é de 96,8%, quarta posição, das cinco comparadas. Para atingir a meta Brasil a cobertura necessária é do percentual 3,2%. O Município tem o compromisso de envidar esforços para atingir a meta de 100%, mas vale salientar que um percentual significativo dos alunos matriculados concluíram o 2º ano alfabetizados.

Gráfico 14 Indicador - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

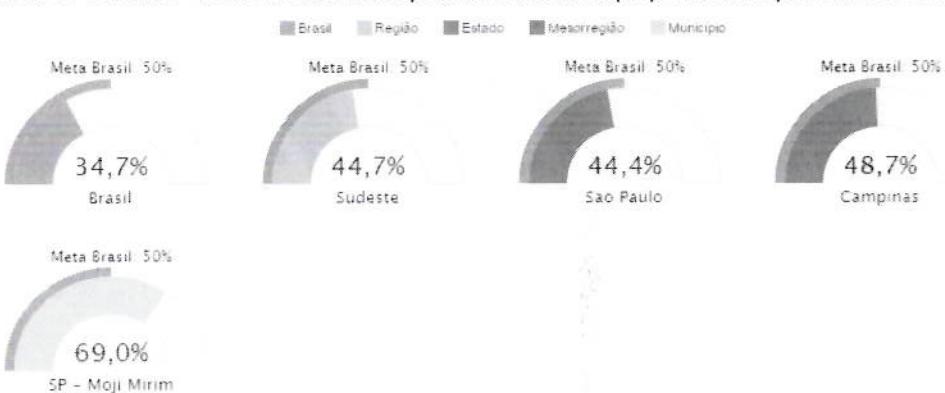


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - (IBGE/Censo Populacional - 2010)

Educação Integral – O percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares é de 69%; 48,7% é a maior meta das outras quatro comparadas. A meta Brasil é de 50%. O Município está acima da meta Brasil em 19% no atendimento desta modalidade.

Gráfico 15 Indicador - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Gráfico 16 Indicador - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Qualidade da Educação Básica – Dados do Ideb 2013 apontam os resultados da Educação no Município: os anos iniciais atingiram 5,8, ficando abaixo da meta 6,1, mas acima da última média alcançada e os anos finais atingiram 4,8, acima da meta estipulada para 2015, 4,6.

Elevação da escolaridade/Diversidade – A escolaridade média da população de 18 a 29 anos no município é de 9,9 anos, 3ª posição entre as cinco comparadas, para uma meta Brasil de 12 anos de escolaridade. A Escolaridade média da população residente em área rural, de 18 a 29 anos é de 8,8 anos, 2ª posição das cinco comparadas , para uma meta Brasil de 12 anos. A escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres é de 8,6 anos, 3ª posição das cinco comparadas, para uma Meta Brasil de 12 anos. Três grandes desafios pela frente no tocante à elevação da escolaridade.

Gráfico 17 Indicador - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

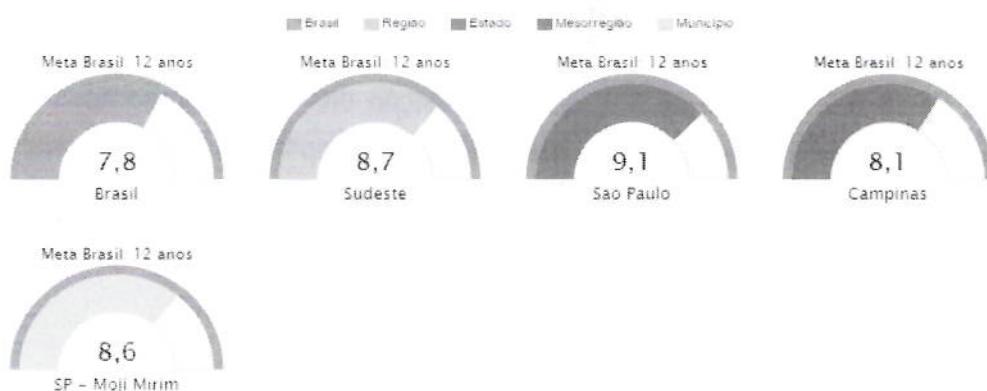
Gráfico 18 Indicador - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Gráfico 19 Indicador - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

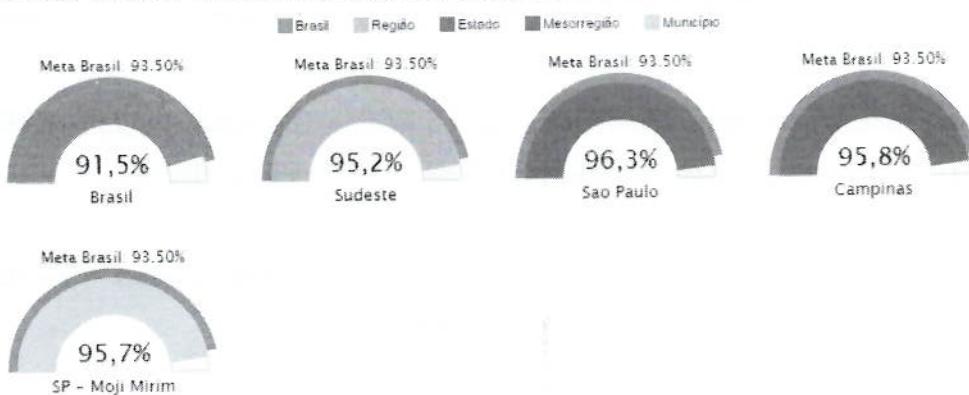


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Alfabetização de jovens e adultos – A taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais é de 95,7%, 2^a posição entre as comparadas e acima da Meta Brasil, fixada em 93,5%. O desafio do Município é para a busca ativa de 4,3% da população a ser alfabetizada. A taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais é de 19,2%, 2^a posição das comparadas. O desafio do município é reduzir 3,9% do analfabetismo funcional para atender a Meta Brasil de 15,30%.

Gráfico 20 Indicador - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Gráfico 21 Indicador - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

EJA Integrada – O percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional é de 0,0%. Um grande desafio para o Município e para o Brasil como um todo, no cumprimento da meta Brasil que é de 25%.

Gráfico 22 Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Educação Profissional – Mogi Mirim conta com a Escola Técnica Estadual – ETEC, escola pública de nível médio, cursos oferecidos por ONGs e iniciativa privada.

Educação Superior – O Município conta a Faculdade Técnica Estadual – FATEC, a UNIVESP e uma faculdade particular – Faculdade Santa Lúcia.

Profissionais da Educação – A Meta Brasil é que em um (01) ano todos os profissionais de educação possuam formação específica de nível superior. Atualmente, 99,9% dos profissionais possuem formação em nível superior.

Formação - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. A Meta Brasil é de 50%. O Município apresenta o percentual de 39,3%, 1^a posição das esferas comparadas, mas com o percentual de 10,7% necessitando desta formação.

Gráfico 23 Indicador - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Na área da Saúde são desenvolvidos os Programas do Ministério da Saúde: Puericultura, Sistema de Vigilância Nutricional – Sisvan, Vacinação do Calendário Básico e Especial (para casos específicos), Triagem auditiva neonatal (teste da orelhinha), triagem neonatal (“teste do pezinho”) e Programa Estadual como “Viva Leite”.

Também possui serviços conveniados com a Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, como Ambulatório de Neonatologia e UTI neonatal, e com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE como Ambulatório de Estimulação Precoce.

A Secretaria também desenvolve ações de prevenção e assistência à saúde mental e desenvolvimento neuropsicológico e aprendizagem de crianças e adolescentes por meio do atendimento direto nas Unidades Básicas de Saúde e no Serviço Especializado de Psicologia. Desenvolve ações de prevenção e acompanhamento de desenvolvimento da fala e audição pelo Setor de Fonoaudiologia tanto nas UBS quanto no serviço especializado, oferece vagas específicas para tratamento odontológico de crianças até 14 anos nas UBS, mantém o Programa de Acompanhamento de Crianças filhos de mães HIV + pela equipe multiprofissional do ambulatório de infectologia da Vigilância Epidemiológica e desenvolve o Programa de Saúde do Escolar com ações de prevenção de doenças e promoção de Saúde como "Projeto olhar Brasil" – triagem oftalmológica para detecção de baixa acuidade visual e oferta de óculos.

Na assistência social, o Município está referenciado pelo nível de complexidade na Proteção Social Básica e conta com três (03) Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e um (01) Centro de Referência Especial da Assistência Social – CREAS para atendimento das situações de vulnerabilidade, vínculos sociais fragilizados, situações de discriminação, risco pessoal, social e com violação de direitos.

Os Conselhos da Criança e Adolescente, Tutelar, Educação, Saúde e Assistência Social, Comitê de Prevenção ao óbito materno infantil e fetal e Comitê de Incentivo ao Aleitamento Materno, que tratam mais especificamente das questões que envolvem crianças e adolescentes do Município, estão em pleno e contínuo funcionamento. Vale salientar que faltam entre eles articulação para análise conjunta da realidade e envolvimento dos demais atores que compõem a Rede de Proteção Integral.

Considerando os índices acima elencados e as metas a serem conquistadas para atender a Meta Brasil, conclui-se que o Município apresenta avanços significativos na Política de Educação, mas os dados apontam também para a necessidade de efetivar ações que demandem maior investimento na área, monitoramento, avaliação, controle social envolvendo toda a comunidade e implantação de gestão planejada, participativa e integrada que tenha como foco principal a garantia da qualidade da educação.

V – Sistema de Ensino

No Brasil, a organização político-administrativa é constituída por três instâncias – federal, estadual e municipal – diferenciadas em termos de abrangência, níveis de atuação e autonomia no que se refere à administração da educação. A Secretaria de Educação de Mogi Mirim tem como meta no âmbito do município no PME focalizar a importância da criação do Sistema Municipal de Ensino no decorrer do ano de 2015.

A questão do sistema de ensino foi recolocada novamente em pauta quando da Conferência Nacional de educação (CONAE/2010), realizada de 28 de março a 01 de abril de 2010, em Brasília, espaço em que se tematizou a educação escolar, envolvendo da Educação Infantil Pós Graduação, tendo como tema central “Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação”. O Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias de ação, oportunizou momentos de reflexão em que se procurou definir novos rumos para educação brasileira.

As experiências mostram que os municípios ganham autonomia na gestão da educação com a criação do sistema próprio, mais que isso, se desdobraria para além da adequação das decisões às suas necessidades e características, como agilidade nos processos como os de autorização de funcionamento e credenciamento de seus estabelecimentos de ensino.

Atualmente, Mogi Mirim ainda não se organiza como Sistema de Ensino Próprio e, portanto, integra-se ao Sistema Estadual, ficando as escolas municipais sujeitas às normas desse sistema, ou seja, dependendo de autorização para funcionamento, assim como supervisão e avaliação do órgão estadual competente. O objetivo da mudança de sistema pauta-se pela organização do sistema municipal de ensino, articulando ao contexto social e político, na tentativa de agilizar e atender as diferentes dimensões que envolvem a organização da educação, considerando os aspectos legais que se referem às discussões acerca do Sistema Nacional de Educação.

O Sistema Municipal de Ensino (SME) dá autonomia para a gestão da educação no município. A partir de sua criação a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, implementará a nova gestão da educação no município. O sistema será uma conquista para garantir a qualidade da educação, tão desejada pela comunidade.

O SME libera o município da obrigatoriedade de seguir as regras definidas pelo Governo do Estado, que nem sempre levam em conta as características da cidade ou da

região. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação agirá de forma independente para estipular as normas do ensino no município, abrangendo a rede municipal e as instituições de educação infantil da rede privada. As políticas educacionais levarão em consideração as normatizações emanadas do governo federal.

Constituir o Sistema Municipal de Ensino prevê o estabelecimento, pelo município, de normas complementares para o funcionamento do novo modelo de gestão.

As principais vantagens do Sistema Municipal de Ensino são: a autonomia na gestão, adequando as decisões às demandas e peculiaridades do município; rapidez em processos como os de autorização e credenciamento de instituições educacionais; igualdade com os demais entes da Federação na discussão; proposição e implementação de políticas educacionais e fortalecimento do papel do Conselho Municipal de Educação. Destaca-se também a abertura para a maior participação da comunidade nos debates e na elaboração das normas que regerão o ensino. O SME prevê ainda a continuidade das políticas públicas educacionais, evitando fragmentações. A opção pelo Sistema próprio exige do gestor uma visão clara dos objetivos educacionais, bem como uma postura democrática que estimula os princípios da cidadania.

1 – Meta 1 - Sistema Municipal de Ensino

Instituir, até dezembro 2015, o Sistema Municipal de Ensino para o fortalecimento da Gestão Democrática e a Operacionalização da Política Educacional do Município, garantindo a qualidade e o acesso a todo cidadão do Município.

1.1 - Estratégias

- 1.1.1 - Constituir Comissão para implementação do SME;
- 1.1.2 - Fazer estudos sobre atribuições de um Sistema Municipal de Ensino;
- 1.1.3 - Elaborar proposta para criação do Sistema Municipal de Ensino;
- 1.1.4 – Criar cargos de Supervisão Escolar na rede de ensino municipal;
- 1.1.5 -Promover formação contínua dos conselheiros;
- 1.1.6 - Readequar o quadro funcional da Secretaria.

VI - Níveis de Ensino

1. Educação Infantil

O reconhecimento da Educação Infantil como primeiro nível da Educação Básica no Brasil, foi dado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 (LDBEN 9394/96), que reafirma o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), revelando uma conquista social.

Ao se ampliar o conceito de instituição de Educação Infantil como um espaço não apenas do cuidar, mas também voltado para práticas educativas, colocou-se em discussão o trabalho em creches e pré-escolas como uma função além da complementaridade à ação da família. Com a mudança do foco da Educação Infantil, as reflexões também incluíram o papel desempenhado pelos profissionais que atuam nesse segmento e sua formação.

Nessa perspectiva, a Educação Infantil do município de Mogi Mirim busca desenvolver ações conjuntas para melhoria das instituições, concebendo a esta modalidade um ensino diferenciado da educação escolar tradicional. Nessa concepção, a Educação Infantil municipal segue, entre outras, as seguintes diretrizes pedagógicas:

- Respeito ao processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança;
- Não dissociação entre educação e cuidado: ambos, aspectos de uma mesma realidade;
- A ludicidade sempre presente nas relações e ações educacionais, tanto na sua dimensão do cuidado quanto da educação, de modo que o processo educacional ocorra de forma prazerosa;
- Avaliação permanente, empregada em diferentes meios, como a observação, o registro, a reflexão sobre o desenvolvimento das atividades e projetos, as hipóteses e descobertas das crianças;
- Proposta pedagógica que contempla os princípios que fundamentam a formação da criança para o exercício progressivo da autonomia, da responsabilidade, da sensibilidade, da solidariedade, da criticidade;
- Orienta uma prática de cuidado e educação na qual os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais estão sempre integrados e promove a interação com as famílias.

A legislação brasileira reconhece a infância como uma das fases da vida do ser humano. Este novo ordenamento constitucional e legal brasileiro atribui direitos de cidadania a todas as crianças brasileiras de 0 a 5 anos.

Destacam-se os documentos que garantem direitos essenciais à criança na modalidade de ensino da Educação Infantil:

- Constituição Brasileira de 1988 em seu artigo nº 227; que se refere ao direito à vida, alimentação, educação, cultura, dignidade, respeito;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB (lei nº 9394/96), no artigo 3º que trata do direito e permanência da criança na escola;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI/2010, de caráter mandatório.
- Estatuto da criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/90), que se refere ao direito ao atendimento infantil em creches e pré-escolas;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8742/93), que trata do direito ao “amparo” da criança;
- Leis Municipais;
- Política Nacional de Educação Infantil (2006);
- Plano Nacional de Educação (2001);
- Plano Nacional de Educação (2014).

1.1 - Histórico da Educação Infantil

No Município Mogi Mirim a Educação Infantil teve início em 1958, na Creche “Casa da Criança Carlota Lima de Carvalho e Silva” com o objetivo de atender os filhos de mães trabalhadoras. A partir da década de 70 a Educação Infantil no município se ampliou com o Plano de Assistência ao Pré-Escolar do Ministério da Saúde, mais conhecido como Pronutri, programa de cunho assistencialista. Assim, cuidava-se da alimentação e da preparação para a escolaridade futura.

Por meio do Decreto nº 345 de 04 de março de 1970, criou-se o Parque Infantil do Bairro da Saúde, dando início assim às unidades municipais de Educação Infantil – Pré-escolas.

No final da década de 80 e início dos anos 90, houve a implantação de uma nova política pública que buscava ampliar vagas na Educação Infantil. Para tanto, em 1986

ocorreu o primeiro teste seletivo público para a contratação de professores especialistas em pré-escola.

Já em 1987 criou-se a primeira Creche Municipal no bairro Jardim Planalto. Até o ano de 1997, a Assistência Social do Município foi responsável por todas as Creches, que atendiam crianças de 0 a 6 anos em período integral.

De início, o quadro de profissionais que atuavam nas Creches baseava-se no cargo de "auxiliar de creche". Não era exigido formação mínima para o trabalho com crianças, visto que as creches estavam no âmbito da assistência social.

Dois anos após o advento da Lei nº 9394/96, as creches foram incluídas na área educacional, ou seja, em 1998, as Creches tornaram-se responsabilidade do Departamento de Educação Municipal. Nessa época as crianças eram atendidas em sete unidades distribuídas nos bairros da cidade.

Com essa nova demanda e aliada à necessidade de um currículo adequado à faixa etária, a equipe responsável pela Educação Infantil municipal, em parceria com Especialistas em Educação Infantil, elaborou o primeiro currículo da rede de ensino. Esse documento recebeu a denominação "Em busca de uma nova escola".

A partir de meados do ano 2000 até a presente data, o município construiu e aperfeiçoou as Diretrizes Curriculares Municipais e o Currículo Articulado para a Educação Básica.

O cargo de origem "Auxiliar de Creche" entrou em vacância. Em 2009 realizou-se o primeiro concurso para Educador Infantil, passando-se a exigir para ingresso o Magistério/Normal Superior ou Pedagogia.

Dessa forma, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil foi priorizada, cujos temas trouxeram relevância na melhoria da qualidade do ensino infantil municipal. Entre os temas de formação, destacaram-se: o brincar, a leitura, as artes e a matemática.

Em fevereiro de 2007, por meio da Lei Municipal nº 4.301, houve a alteração na denominação das unidades escolares municipais de Mogi Mirim. Sendo assim, cada Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) passou a denominar-se "Escola Municipal de Educação Básica (EMEB)" e cada Creche Municipal passou a denominar-se "Centro Educacional Municipal de Primeira Infância (CEMPI)".

O ano de 2008 ficou marcado por uma mudança estrutural nos CEMPIs. As crianças de 4 e 5 anos que necessitavam do atendimento em período integral passaram a ser

atendidas nas EMEBs. Sendo assim, foi possível ampliar o número de salas de berçário nos CEMPIs, oferecendo mais vagas para bebês de 0 a 2 anos.

Atualmente, visando garantir a qualidade do ensino oferecido nas instituições de educação infantil, o município, por meio da Secretaria de Educação e em parceria com o Instituto Natura, investe na formação dos profissionais desse segmento com o Projeto Trilhas, cuja formação inicial destina-se ao incentivo da leitura como recurso no desenvolvimento da aprendizagem infantil.

1.2 - Diretrizes

É dever do Estado e responsabilidade do município a oferta de Educação Infantil para crianças de 0 a 5 anos, assim como é direito da criança dessa faixa etária o ingresso na educação básica gratuita em instituições de Educação Infantil. Essas instituições têm funções diferenciadas e complementares à ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas.

A matrícula de crianças de 0 a 3 anos é facultativa na Educação Infantil, entretanto, tem caráter obrigatório a partir de 4 anos, segundo a Lei nº 12.796, de 4 abril de 2013, que altera a LDB nº 9394/96, em seu artigo 6º, cabendo ao município definir a data limite para matrícula.¹

O município deve articular a Política de Educação Infantil às políticas de Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos, Cultura e Diversidade, bem como os fóruns desse segmento e às organizações da sociedade civil, viabilizando uma educação socialmente referenciada e de qualidade.

Também cabe ao PME assegurar qualidade nas condições de trabalho e programas de formação continuada aos profissionais da Educação Infantil.

Deve ser garantida a formação mínima e específica na área exigida por lei no processo de seleção e admissão de professores e demais profissionais que atuam diretamente com crianças nas redes públicas e privadas. Para os que atuam nas redes públicas, a admissão deve ser feita por concurso público de provas e títulos.

A qualidade na Educação Infantil deve ser assegurada por meio de parâmetros de qualidade estabelecidos pelo MEC, oferecendo subsídios para acompanhamento, supervisão e autorização de funcionamento.

¹ Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a LDB nº 9394/96, em seu artigo 6º / Artigo 4º: "Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete)a nos de idade organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio." / Artigo 6º: "É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

Essa qualidade só será alcançada mediante o reconhecimento da criança em sua totalidade no processo pedagógico na Educação Infantil, observando suas especificidades e garantindo-lhe o direito a: brincadeira; atenção individual; ambiente aconchegante, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão de seus sentimentos; especial atenção durante o período de adaptação/inserção à creche; desenvolvimento de sua identidade cultural, racial e religiosa.

Na Educação Infantil as propostas pedagógicas devem respeitar os princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum; os princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática; os princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas Culturais.

Outro aspecto a ser contemplado é a integração com os demais níveis e modalidade de ensino, articulando as políticas de Educação Infantil.

1.3 – Meta 2 - Educação Infantil

Garantir e efetivar, até 2016, a matrícula na pré-escola de todas as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e estabelecer a ampliação progressiva da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, até 2023, levando-se em consideração as demandas locais e regionais.

1.3.1 – Estratégias

1.3.1.1 - Adequar os prédios assegurando o cumprimento dos padrões de infraestrutura e acessibilidade para o funcionamento regularizado das Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, incluindo-se as conveniadas, conforme definido na legislação vigente;

1.3.1.2 - Adequar os espaços físicos e estruturais das unidades educacionais que atendem em tempo integral, respeitando as necessidades específicas da criança da Educação Infantil, seja na creche ou pré-escola, de maneira a garantir segurança, conforto e qualidade no ensino oferecido;

1.3.1.3 - Promover uma Política Municipal inter-setorial articulada com as áreas da Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos, Cultura e Diversidade e

também aos fóruns de Educação Infantil e outras organizações da sociedade civil, priorizando uma Educação Infantil Pública de qualidade, socialmente referenciada, em até cinco anos após a aprovação do PME;

1.3.1.4 - Implementar, em até cinco anos após a aprovação do PME, o Conselho de escola em 100% das Instituições de educação infantil;

1.3.1.5 - Criar e manter um banco de dados atualizado, por meio de pesquisa, sobre custo criança na Educação Infantil e com informações de ordem pedagógica e administrativa, que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para Infância;

1.3.1.6 - Assegurar que a assessoria pedagógica das Instituições de Educação Infantil privadas e as organizações da sociedade civil seja exercida por profissional formado em Curso de Pedagogia ou em Curso de Licenciatura na área de Educação;

1.3.1.7 – Manter autorização do serviço de funcionamento das Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, a partir dos parâmetros estabelecidos pelo Município e na legislação vigente;

1.3.1.8 - Supervisionar os estabelecimentos que ofereçam Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação e em parceria com o Conselho Municipal de Educação;

1.3.1.9 - Estabelecer que todas as Instituições de Educação Infantil construam o Projeto Político Pedagógico, com a participação da comunidade educativa, sua respectiva Associação de Pais e Mestres (APM), podendo incluir segmentos da sociedade civil organizada na discussão acerca dele, em até dois anos após a aprovação do PME;

1.3.1.10 - Garantir assessoria em nutrição às Instituições Conveniadas, num prazo de até (02) dois anos após a aprovação do PME;

1.3.1.11 - Atender a demanda de todas as Instituições Educativas da Rede Municipal de Ensino, garantindo a aquisição de brinquedos, rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, mobiliários adequados, recursos multimídias, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança, de acordo com a legislação vigente;

1.3.1.12 - Ampliar e consolidar a qualidade dos espaços físicos, brinquedos de parques e tanques de areia, prevendo espaços externos arborizados, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente, nas Instituições de Educação Infantil;

1.3.1.13 - Promover avaliação processual aos alunos da Educação Infantil por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, sem o caráter de promoção, não se constituindo pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental;

1.3.1.14 - Garantir condições adequadas para o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos;

1.3.1.15 - Criar salas multisserieadas (4 e 5 anos) excepcionalmente nas escolas que não possuírem demanda mínima para abertura de salas individuais de Infantil IV e Infantil V;

1.3.1.16 – Manter o controle do horário do transporte rural, adequando-o aos horários de entrada e saída das unidades escolares, eliminando o tempo de espera dos alunos da zona rural;

1.3.1.17 - Ampliar unidades de Centros Educacionais Municipais de Primeira Infância;

1.3.1.18 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.3.1.19 – Disponibilizar cursos referentes ao tema brincar com vistas ao melhor atendimento das crianças de 0 a 3 anos;

1.3.1.20 - Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar, aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, em regime de colaboração com o Estado.

2. Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)

2.1 - Histórico

A Educação Municipal em Mogi Mirim era oferecida em nível de Educação Infantil até o ano de 1999. No ano 2000 a oferta passou a ser também em nível de Ensino Fundamental, iniciando a rede própria de ensino com a construção de duas escolas,

EMEF "Profª Ana Isabel da Costa Ferreira" e EMEF "Prof. Dr. Geraldo Philomeno", com atendimento para os alunos de 1^a a 4^a série.

Até então a rede municipal de Educação era formada por 24 EMEIs - Escolas de Educação Infantil com atendimento de crianças de 4 a 6 anos e 10 creches. Além de manter sob sua responsabilidade toda a Divisão de Educação e Cultura e o Zoológico Municipal.

Num primeiro momento as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) começaram a atender com professores e diretores remanejados da rede municipal de ensino infantil, momento esse em que ocorreu um reenquadramento: os professores puderam optar em permanecer na educação infantil como PEI ou passar a lecionar no ensino fundamental como PEB II.

Os professores PEB I permaneceram na educação infantil com 4 horas diárias de trabalho. Já os que optaram pelo cargo de PEB II transferiram-se para as EMEFs com 5 horas diárias de trabalho. Em 2001, por meio de decreto foi aprovado um novo estatuto, regularizando esta transposição de reenquadramento.

Ainda no ano de 2001, foi assinado o convênio de municipalização. Abriu-se, então, inscrição para concurso público para preenchimento de vagas de diretor e vice-diretor de escola, coordenador pedagógico, secretário, escrevente, inspetor de aluno, ajudante geral, servente, merendeira e motorista para atender à demanda da municipalização.

Devido à estrutura das duas EMEFs da rede própria de ensino municipal, que iniciaram suas atividades em prédios novos e equipados com laboratório de informática, biblioteca e ofereciam em sua grade curricular aulas específicas de inglês, educação física, informática e educação artística, o que até então não era oferecida na grade curricular do ensino público estadual, o processo de municipalização tornou-se mais tranquilo e aceitável nas demais escolas.

Assim sendo, seis escolas foram municipalizadas no ano de 2002, uma em 2003, duas em 2004, restando apenas duas escolas de 1^a a 4^a série na rede estadual que foram municipalizadas posteriormente.

Em consequência do processo de criação da rede própria com oferta do Ensino Fundamental de 1^a a 4^a série, se deu a municipalização das escolas estaduais que ofereciam o ensino de 1^a a 4^a série.

Uma dessas escolas estaduais municipalizadas oferecia o ensino de 1^a a 8^a série, assim sendo, o município absorveu o Ensino Fundamental II dessa escola. Além dessa

escola, outras da rede própria e das demais municipalizadas de 1^a a 4^a série passaram a ofertar o ciclo II do Ensino Fundamental.

Portanto, a oferta do ciclo I do Ensino Fundamental em sua totalidade passou a ser feita pelo município. Já no ciclo II do Ensino Fundamental, essa oferta dividiu-se entre escolas municipais e estaduais.

No início do ano letivo de 2007, em adequação à lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, tendo em vista atender a proposta do MEC de implantação do Ensino Fundamental de nove anos, cuja intenção fora fazer com que aos seis anos de idade a criança estivesse no primeiro ano do Ensino Fundamental e finalizasse esta etapa aos 14 anos, a ampliação do Ensino Fundamental se deu no município de Mogi Mirim, assegurando a todas as crianças um tempo mais longo no convívio escolar, mais oportunidades de aprender e ensino de qualidade.

Em adequação às leis vigentes, as escolas municipais de Mogi Mirim passaram a denominar-se “Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) e o Ensino Fundamental de nove anos ajustou a nomenclatura para de 1º ao 9º ano.

Desse período de municipalização até o presente momento, o município registra um total de 18 escolas municipais que ofertam o Ensino Fundamental I e II, sendo que dessas dezoito escolas, 12 ofertam atendimento de 1º ao 5º ano, 4 ofertam atendimento de 1º ao 9º ano e 2 ofertam atendimento de 6º ao 9º ano.

2.2- Diretrizes

As diretrizes norteadoras da educação fundamental baseiam-se na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e nas orientações do Plano Nacional de Educação.

Nos dez primeiros anos de vigência deste plano, o Ensino Fundamental deverá manter a sua universalização e continuidade, sob a responsabilidade do Poder Público, de forma a garantir o acesso, a permanência e a qualidade da educação escolar.

O Ensino Fundamental constituir-se-á de 9 anos (1^a ao 9^º ano), com ingresso do aluno aos seis anos de idade. A oferta qualitativa do Ensino Fundamental deverá permitir que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, de modo a reduzir e extinguir, gradativamente, os casos de repetência, evasão, distorção idade/ série e analfabetismo, garantindo a escolaridade da população.

Outro aspecto a ser contemplado refere-se à ampliação da jornada escolar para turno integral (facultativa), considerado um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar as oportunidades de aprendizagem. Conforme a LDB, no art. 34, § 2º, a implantação do ensino em tempo integral, requer mudanças referentes à expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários.

Cabe ao PME assegurar a infraestrutura física das escolas, incluindo construção física e adaptações a portadores de necessidades especiais, espaços para atividades físicas e artísticas e condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia. Nessa direção, também está encarregado de disseminar a cultura de preservação e conservação do patrimônio.

A instituição escolar tem responsabilidades sociais que vão além do atendimento pedagógico. A fim de assegurar melhor equilíbrio e desempenho dos alunos, faz-se necessário que a escola garanta atendimento biopsicosocial, com procedimentos como alimentação escolar, material didático, material escolar, transporte escolar e atendimento psicopedagógico especializado, atendimento odontológico.

A garantia da qualidade de educação requer a contratação de profissionais voltados à segurança e à integridade da comunidade escolar e ao quadro de magistério. O compromisso com a qualidade educacional requer também que as escolas elaborem ou reformulem o projeto político-pedagógico (PPP), de modo condizente às necessidades da unidade escolar, os conselhos escolares devem estar articulados à construção do PPP, que deve ser construído de maneira democrática. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, organizações estudantis, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

O currículo é outro aspecto a ser contemplado pelo PME, de modo a orientar-se pela unidade e atualidade, embasado na interdisciplinaridade, nos temas transversais, possibilitando o desenvolvimento de habilidades necessárias à contemporaneidade.

Os programas de formação e de qualificação de professores em parceria com as instituições de educação superior e dos sistemas de ensino devem ser fortalecidos e ampliados, com incentivo da efetiva participação dos mesmos.

E, finalmente, faz-se mister a consolidação do censo escolar, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e a criação de sistemas complementares com o objetivo de garantir o acompanhamento da situação escolar do município.

2.3 – Meta 3 - Ensino Fundamental

Garantir que, a partir da aprovação deste plano, no prazo de 5 anos e revisão a cada 2 anos, com levantamento estatístico, toda a população de 6 a 14 anos esteja regularmente matriculada no Ensino Fundamental de 9 anos, e que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa de idade recomendada, com vistas à qualidade do processo ensino-aprendizagem.

2.3.1- Estratégias

2.3.1.1 - Assegurar a duração do Ensino Fundamental obrigatório de 9 anos, com ingresso da criança aos seis anos de idade, em todas as Redes de Ensino, oferecendo ambiente educacional favorável ao cumprimento desta meta, pela implementação de espaços educativos e currículos adequados;

2.3.1.2 - Assegurar, no prazo de 5 anos, os padrões mínimos de infraestrutura para o Ensino Fundamental, compatível com a realidade dos estabelecimentos;

2.3.1.3 – Promover em parceria com outras secretarias atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional;

2.3.1.4 - Garantir profissionais e serviços necessários que assegurem a integridade e a segurança da comunidade escolar;

2.3.1.5 - Contratar profissionais habilitados e qualificados, de acordo com a função a ser exercida, em número suficiente, para atuarem nos diversos segmentos, espaços/ambientes escolares, visando à qualificação do ensino;

2.3.1.6 - Assegurar que, a partir da aprovação do Plano, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re) formulado seus Projetos Político-Pedagógicos, com a participação das Associações de Pais e Mestres (APM), estabelecendo metas de aprendizagem, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;

2.3.1.7 - Participar anualmente das avaliações externas, de âmbito nacional, estadual e municipal, utilizando os dados das mesmas para análise da qualidade do ensino oferecido, assim como rever estratégias e garantir o cumprimento de metas;

2.3.1.8. - Ampliar e implementar políticas e programas de educação ambiental, conforme legislação vigente, em parceria com outros órgãos, instituições e Redes de Ensino;

2.3.1.9 - Implantar e implementar políticas de ações afirmativas, com a participação da sociedade, conforme lei específica, em todas as Redes de Ensino, a partir da aprovação do PME;

2.3.1.10 - Assegurar atendimento biopsicossocial às crianças, adolescentes, jovens e adultos, por meio de programas e projetos, em todas as Redes de Ensino, em parceria com os serviços públicos de saúde e assistência social;

2.3.1.11 - Disseminar, em todas as Redes de Ensino, a cultura de valorização, conservação, segurança e manutenção do patrimônio;

2.3.1.12 - Valorizar um programa curricular que possibilite a interdisciplinaridade e a presença dos temas transversais e que abranja novas concepções pedagógicas, embasadas na ciência da educação, expressas nos Parâmetros Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Curriculares Nacionais;

2.3.1.13 - Estabelecer a criação de um núcleo de apoio especializado nas questões didático-pedagógicas, bem como nas questões específicas de cada área (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Geografia, História, Educação Física, Ciências e Artes), a fim de oferecer subsídio e respaldo aos professores da Educação Básica, de modo que isso se reflita na prática educacional e contribua para um ensino de qualidade;

2.3.1.14 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3.1.15 - Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.3.1.16 - Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.3.1.17 – Manter o oferecimento, em parceria com outras entidades, ONGs ou secretarias municipais, de atividades extracurriculares de incentivo aos(as) estudantes e de estímulo a habilidades;

2.3.1.18 – Manter o Programa de Merenda Escolar com uma política de qualidade;

2.3.1.19 - Manter o Programa de Transporte e com uma política de qualidade.

2.4 – Meta 4 - Alfabetização Infantil

Alfabetizar 90% das crianças matriculadas até o final do 2º ano e garantir que ao final do 3º ano estejam todas alfabetizadas, elevando, assim, as taxas de aprendizagem adequada em leitura, escrita e matemática.

2.4.1 - Estratégias

2.4.1.1 - Estruturar programas de acompanhamento e avaliação dos processos pedagógicos da alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, garantindo qualidade e efetiva alfabetização das crianças;

2.4.1.2 - Promover e incentivar a formação continuada de professores alfabetizadores, de maneira a atuarem continuamente nessa área, garantindo a qualificação e aprimoramento da prática;

2.4.1.3 - Oferecer recursos materiais adequados e de qualidade ao processo de ensino e aprendizagem da alfabetização, articulados com as estratégias desenvolvidas na educação infantil;

2.4.1.4 - Participar anualmente das avaliações externas, de âmbito municipal, nacional e estadual, utilizando os dados das mesmas para análise do processo de alfabetização da rede municipal, assim como rever estratégias e garantir o cumprimento de metas;

2.4.1.5 – Garantir a continuidade dos instrumentos de avaliação e monitoramento próprios da rede municipal, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar as crianças no 2º ano do ensino fundamental;

2.4.1.6 - Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, quando necessário, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

2.4.1.7 - Apoiar, participar de ações para o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

2.5 - Meta 5 – Aprendizado adequado na idade certa

Estimular a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: atingir nos anos iniciais do Ensino Fundamental a média 7.3 (sete pontos e três décimos) na aprendizagem adequada e média 7.0 (sete) na meta projetada pelo Ideb, até 2021. Atingir nos anos finais do Ensino Fundamental a média 6.0 (seis) na aprendizagem adequada e média 5.4 (cinco pontos e quatro décimos) na meta projetada da Prova Brasil 2021.

2.5.1 - Estratégias

2.5.1.1 - Combater a repetência com aulas de reforço no contra turno e estudos de recuperação;

2.5.1.2 - Combater e diminuir a proporção de alunos com atraso escolar;

2.5.1.3 - Estabelecer resultados concretos de aprendizagem;

2.5.1.4 - Alfabetizar as crianças até 7 anos e aferir com exame específico;

2.5.1.5 - Acompanhar cada aluno da rede individualmente, com registro de frequência e avaliações periódicas de desempenho;

2.5.1.6 - Zerar em três anos a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não frequência do estudante e sua superação;

2.5.1.7 - Ampliar as possibilidades de permanência de crianças e jovens na escola além da jornada regular;

2.5.1.8 - Promover a Educação Infantil;

2.5.1.9 - Instituir programa próprio ou em parceria para a formação inicial, no ingresso, e continuada dos profissionais que atuam na educação;

2.5.1.10 - Valorizar o trabalhador eficiente, dedicado, assíduo, pontual, responsável e promover projetos e cursos de atualização e desenvolvimento profissional;

2.5.1.11 - Envolver todos os professores na discussão e elaboração do projeto político-pedagógico;

2.5.1.12 - Acompanhar e avaliar, junto com a comunidade e o Conselho de Educação, as políticas públicas da área e garantir a continuidade das ações que foram positivas;

2.5.1.13 - Planejar, monitorar e agir com os dados das avaliações externas para melhorar o processo de ensino e o aprendizado dos alunos;

2.5.1.14 - Promover a discussão dos dados e indicadores nacionais por toda a comunidade escolar focando principalmente o aprendizado adequado a sua etapa escolar;

2.5.1.15 - Estimular a qualidade do Ensino Fundamental de nove anos, com melhoria do fluxo escolar, por meio de significativa redução das taxas de repetência, evasão e distorção idade/série, em todas as Redes de Ensino, no período de cinco anos, a partir da aprovação do PME, por meio de programas e projetos que garantam a efetiva aprendizagem do aluno;

2.5.1.16 – Manter a implementação progressiva de um programa de acompanhamento, que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, em todas as Redes de Ensino, no prazo de um ano, após aprovação do PME.

2.6 – Meta 6 - Elevação da Escolaridade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano.

2.6.1 – Estratégias

2.6.1.1 – Garantir a permanência e a passagem de um nível para outro com qualidade e aprendizagem adequada;

2.6.1.2 – Garantir a permanência e conclusão do curso.

3 Ensino Médio

3.1 - Diretrizes

O ensino médio é a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tendo como finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, a preparação básica para trabalho e cidadania, seu aprimoramento como pessoa humana e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

Considerando o processo de modernização em curso no País, o ensino médio tem um importante papel a desempenhar; a expansão do ensino médio pode ser um importante fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

No caso brasileiro é particularmente preocupante o reduzido acesso ao ensino médio. O número reduzido de matrículas no ensino médio, de acordo com o PNE (2000), não se explica, entretanto, por desinteresse do Poder Público em atender a demanda, pois a oferta de vagas na 1^a série nesse nível de ensino tem sido consistentemente superior ao número de egressos da 8^a série do ensino fundamental. A exclusão ao ensino médio deve-se às baixas taxas de conclusão do ensino fundamental, que, por sua vez, estão associadas à baixa qualidade daquele nível de ensino, da qual resultam elevados índices de repetência e evasão. O ensino médio convive, também, com alta seletividade interna.

Causas externas ao sistema educacional contribuem para que adolescentes e jovens se percam pelos caminhos da escolarização, agravadas por dificuldades da própria organização da escola e do processo ensino-aprendizagem.

Em vista disso, o ensino médio deverá enfrentar o desafio dessa dualidade, com oferta de escola média de qualidade a toda a demanda. Uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, e que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o ensino médio deverá permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: autoaprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do ensino médio devem estar associadas, de forma clara, a diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola básica, hoje com índices de distorção idade-série inaceitáveis.

A disposição constitucional (art. 208, III) de integração dos portadores de deficiência na rede regular de ensino será, no ensino médio, implementada através de qualificação dos professores e da adaptação das escolas quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.

3.2 - Meta 7 - Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3.2.1 - Estratégias

3.2.1.1 - Expandir gradualmente o número de vagas nas escolas públicas do Ensino Médio, conforme a demanda;

3.2.1.2 - Viabilizar o transporte escolar colaborando com a Rede Estadual de Ensino;

3.2.1.3 - Aumentar gradativamente o número de concluintes do ensino médio;

3.2.1.4 - Manter salas informatizadas, bibliotecas e laboratórios com materiais , equipamentos e mobiliários necessários;

3.2.1.5 - Formar parcerias pró-ativas envolvendo todos os setores e segmentos do poder público;

3.2.1.6 - Garantir o acesso e a permanência dos alunos, reduzindo os índices de evasão e repetência, utilizando todos os meios legais para a manutenção do aluno na escola. Manter os espaços adequados para práticas esportivas, artísticas e culturais;

3.2.1.7 - Buscar recursos humanos habilitados e permanentemente qualificados para atuar nas salas de leitura, laboratórios e salas informatizadas;

3.2.1.8 – Promover, no prazo de dois anos, o aumento gradual da permanência dos egressos do ensino fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem, buscando a totalidade dos atendidos;

3.2.1.9 - Implantar curso preparatório (pré-vestibular) gratuito na rede pública;

3.2.1.10 - Implantar, consolidar e elaborar gradualmente a nova concepção curricular estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação;

3.2.1.11 - Elaborar, no prazo de dois anos, padrões mínimos nacionais de infraestrutura para o ensino médio;

3.2.1.12 - Adotar medidas para a expansão progressiva das redes de comunicação, para melhoria do ensino e da aprendizagem;

3.2.1.13 - Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar;

3.2.1.14 - Oferecer formação complementar aos educadores, em todos os componentes curriculares, de forma que esses utilizem as diversas técnicas na sala de aula visando a aprendizagem dos alunos;

3.2.1.15 - Aprimorar o conhecimento por parte dos educadores dos recursos e meios tecnológicos e multimídias para o enriquecimento das aulas.

4 Educação Especial / Educação Inclusiva

4.1 - Diretrizes

A Educação Especial destina-se a pessoas com necessidades especiais referentes à aprendizagem, nessa perspectiva, realiza o atendimento educacional especializado (AEE) recorrente à deficiência física, sensorial, mental ou múltipla; disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

Cabe ao município otimizar a política de inclusão, democratizando o acesso e a permanência do estudante com deficiência no ensino regular, bem como assegurar o direito de todas as crianças à educação, tendo em vista que a escola é o lugar em que os alunos são formados, construindo sua identidade a partir das diferenças e a convivência com o outro.

Outra preocupação a ser contemplada pelo PME é a intensificação do atendimento (AEE) às crianças e aos adolescentes com deficiência, assegurando-lhes as condições necessárias para uma educação de qualidade.

4.2 - Meta 8 - Inclusão

Viabilizar para a população de 0 a 17 anos, com deficiência detectada, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, acesso à estimulação e atendimento educacional especializado, com diagnóstico realizado por equipe multiprofissional, preferencialmente na rede regular de ensino e no Centro Educacional Municipal de Atendimento e Apoio Especializado - “Rachel Ramazzini Mariotoni” CEMAAE”.

4.2.1 - Estratégias

4.2.1.1- Oferecer adaptação do transporte escolar para todas as crianças, adolescentes e adultos com deficiência;

4.2.1.2 - Melhorar a qualificação dos professores que atenderão os alunos com deficiências da Educação Básica;

4.2.1.3 – Estabelecer parcerias para oferta de cursos de formação/especialização pelas universidades/empresas privadas relacionadas à educação especial e escolas regulares;

4.2.1.4 - Conceder livros para sistema Braille, livros falados, digitalizados, em escrita ampliada e outras tecnologias assistidas para todas as crianças, adolescentes e adultos cegos e com baixa visão em todas as redes de ensino;

4.2.1.5 - Contratar profissionais habilitados em nível superior e qualificados para atuar de acordo com as diferentes especificidades das crianças, jovens e adultos com deficiência, em todas as redes de ensino do Município;

4.2.1.6 - Assegurar a acessibilidade nos prédios escolares e as normas técnicas nos termos da legislação;

4.2.1.7 - Disponibilizar equipamentos informatizados e de tecnologia assistida para todas as crianças e adolescentes com deficiência, como forma de garantir a comunicação alternativa e aumentativa;

4.2.1.8 - Implementar e ampliar a oferta do atendimento educacional especializado nas redes de ensino para todos os tipos de deficiências, D.A, D.V, D.I, D.F, autismo e transtornos globais de desenvolvimento;

4.2.1.9 - Estabelecer parcerias, anualmente, com empresas privadas para viabilizar projetos profissionalizantes;

4.2.1.10 - Ampliar a oferta de atendimento institucional nas áreas de psicologia e fonoaudiologia, por profissionais capacitados, em locais adequados, vinculado à Secretaria de Saúde;

4.2.1.11 – Ampliar a oferta de atendimento institucional e clínico nas áreas de fisioterapia e terapia ocupacional, por profissionais capacitados, em locais adequados, vinculado à Secretaria de Saúde;

4.2.1.12 - Garantir o atendimento clínico nas áreas de Psicologia e Fonoaudiologia, por profissionais capacitados, em locais adequados, junto à Secretaria de Saúde;

4.2.1.13 - Adequar o espaço escolar, equipamentos e materiais pedagógicos necessários, fundamentais para o melhor desenvolvimento do educando com deficiência;

4.2.1.14 - Implantar, gradativamente, a partir do 1º ano deste plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora;

4.2.1.15 - Definir instrumento de terminalidade;

4.2.1.16 - Manter a EJA - ciclo I no CEMAAE e agregar parcerias com cursos profissionalizantes;

4.2.1.17 - Garantir o desenvolvimento da aprendizagem com profissional de apoio que se faça necessário (tradutor/ intérprete de Libras e ou outros) em apoio ao professor titular da sala de aula.

5 Educação Integral

5.1 - Histórico da Educação Integral

A ampliação gradativa da Educação Integral na rede municipal teve início em 2014, composto até o momento, por onze escolas que ofertam o atendimento da Educação Infantil (quatro e cinco anos) em período integral, oito unidades com Projeto SER, treze Centros Educacionais Municipais de Primeira Infância e seis entidades conveniadas.

Na busca de ampliar e qualificar ainda mais a oferta da Educação Integral no município, atender às necessidades sociais existentes e na perspectiva de um ensino de qualidade, a Prefeitura do Município de Mogi Mirim por meio da Secretaria de Educação e da parceria técnica com o CENPEC (Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária) e Fundação Itaú Social, constituiu-se um grupo de trabalho

com representantes de diversos segmentos para assegurar um processo compartilhado e democrático, da construção das Diretrizes para a Educação Integral.

A Educação Infantil Integral da rede municipal já instalada atende por meio de Professor de Primeira Infância e Educador Infantil 1.426 crianças de 0 a 3 anos em treze CEMPIs, Centros Educacionais Municipais de Primeira Infância, e 575 alunos de quatro e cinco anos, por professores de Educação Básica, além de professores específicos de Artes e Educação Física.

O Projeto SER, baseado em ações socioeducativas, atende alunos do Ensino Fundamental I no período alternado ao de aula. Atualmente, está implantado em sete unidades escolares municipais e na Brinquedoteca Municipal “Eugenio Scomparim”, totalizando o atendimento a 400 alunos de 1º ao 5º ano, tendo como proposta de atividades: recreação, apoio nas atividades escolares, atividades físicas e lúdicas, leitura, música, artes plásticas e artesanato.

Nas entidades conveniadas estão matriculados, um total de 488 alunos de Educação Infantil e 495 de Ensino Fundamental, em período alternado ao de aula, tendo como foco crianças que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Esse formato de Educação Integral desenvolvido até o presente momento está amparado nas bases legais, como consta na Constituição Federal:

Artigo 205 – A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Seguidamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (lei nº 9.394/96) estipula:

Art. 34 – A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

Podemos citar também, a lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê:

Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

De forma associada às determinações legais acima, deve-se ressaltar a aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE aponta a Educação Integral como uma meta crescente, devendo atingir a 50% das escolas públicas do país até o ano de 2024.

A partir da organização e sistematização do Plano de Educação Integral, pretende-se a efetivação de uma ação educativa com qualidade em Mogi Mirim, não apenas para dar cumprimento ao que está definido em lei, como também para atender a demanda social de ampliação do universo de conhecimentos científicos dos alunos e a aprendizagem de forma significativa, com a oferta de experiências capazes de desenvolver habilidades cognitivas, intelectuais, afetivas, físicas, éticas e sociais.

A Educação Integral vem ofertar, além da maior permanência dos alunos em espaços educacionais, uma visão de educação que busca promover o direito à aprendizagem nas diferentes áreas do saber, por meio de várias linguagens e pela utilização de diversos territórios para além do universo escolar.

Para isso, pretende-se utilizar vários espaços e pessoas da comunidade que proporcionarão ampliação de oportunidades de aprendizagem, ganhando dimensões educativas exploradas pelos educadores como possibilidade de produção de conhecimento e transformação significativa da realidade. Enfim, os limites da educação se expandem da escola para os de uma cidade educadora.

Sendo assim, o Plano de Educação Integral caracteriza a ampliação de um processo de construção coletiva de ações continuadas e compartilhadas, que poderão sofrer mudanças e adaptações objetivando a consolidação da Educação Integral no Município de Mogi Mirim.

Como foi indicado anteriormente, o Plano Nacional de Educação (PNE) em sua meta 6 indica que deve ser oferecida educação em tempo integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% dos alunos da educação básica até o ano de 2024.

Na implantação do Plano de Educação Integral de Mogi Mirim, os projetos existentes já compõem práticas de Educação Integral e serão articulados em forma de política pública e ação educativa que qualifique e aprofunde o programa.

Atualmente a rede municipal de educação conta com 8.975 alunos matriculados. Destes, 7549 alunos estão inseridos na Educação Básica obrigatória e 3.384 estão sendo atendidos nas modalidades de Educação Integral anteriormente elencadas.

A Educação Integral combina com o desenvolvimento de pessoas e com desenvolvimento social porque combina com transformação. Às vezes é difícil entendermos a diferença entre aprendizagem e desenvolvimento. De modo simplificado, aprendizagem tem que ver com aquisição, com saber mais. Desenvolvimento está relacionado à transformação e, sobretudo, à transformação das estruturas, de acordo com o documento da CENPEC (2013).

5.2 – Diretrizes

O presente Plano de Educação Integral fundamenta-se nas seguintes diretrizes:

- direito à educação: a criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, conforme prevê o artigo 53 do ECA;
- integração de diferentes saberes, espaços educativos, pessoas da comunidade e conhecimento para construção de uma aprendizagem significativa e cidadã, estimulando nos alunos compromisso e responsabilidade com a própria aprendizagem;
- potencialização de tempo, espaço e conteúdo de forma que sejam estimuladores para um currículo mais vivo, conectando com a aprendizagem à vida;
- exercício educativo dos quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver com os outros e a aprender a ser;
- fortalecimento da autonomia do aluno, capacitando-o a explorar, reconhecer, decodificar e intervir na realidade;
- promoção e respeito às diversidades em todas as dimensões e em todas as ações socioeducativas;
- inter, multi e transdisciplinariedade como um caminho pedagógico visando a formação integral para a cidadania;

- ampliação progressiva em termos quantitativos e qualitativos, das parcerias que conduzam a qualificação das ações de educação integral
- intersetorialidade como garantia de ações integradas eficientes

5.3 - Meta 9 - Educação Integral

Ampliar, anualmente, a oferta da Educação Integral nas mais diferentes formas para todas escolas de Educação Básica, garantindo a cobertura de 40% dos alunos da rede Municipal até o ano de 2016, 45% até 2018, 50% até o ano de 2020 e 55% até 2022.

5.3.1 - Estratégias

5.3.1.1 - Oferta da Educação Integral nas Diferentes Modalidades:

- Promover e incentivar a diversidade de modalidades e tipos de Educação Integral, propiciando assim que sua oferta não signifique uma simples extensão do horário escolar com atividades no horário alternado;

5.3.1.2 - Formação dos profissionais da educação:

- Encontros Semestrais: realização de encontros de aprimoramento e qualificação de profissionais da educação das escolas e organizações parceiras;
- Formação Continuada: realização de um encontro bimestral com as equipes gestoras das escolas municipais e gestores das ONGs envolvidos com a Educação Integral, para discussão, avaliação e implementação de ações de Educação Integral;
- Formação Continuada: realização de um encontro bimestral com educadores das escolas municipais e das ONGs parceiras com o objetivo de ampliar o referencial conceitual e o legal e repertório a respeito das práticas de Educação Integral.

5.3.1.3 -Articulação Política

- Criação de um *Comitê de Educação Integral* presidido por um gestor indicado pela Secretaria Municipal de Educação para o acompanhamento e monitoramento das ações do Plano de Educação Integral do Município de Mogi Mirim;
- Elaborar, promover e conduzir políticas intersetoriais particularmente entre a educação, assistência social, saúde, justiça, esportes e cultura por parte

da administração municipal com vistas a fazer do Plano de Educação Integral uma ação cidadã reconhecida pela diversidade de agentes públicos do município;

- Garantir a melhoria da infraestrutura das escolas que tenham implantadas ações de educação integral para que estejam adequadas à diversidade e qualidade de oferta de atividades e oficinas pedagógicas relacionadas à ampliação da jornada nas unidades educacionais;
- Definir estratégias orçamentárias que permitam a efetiva implantação da política de Educação Integral do Município;
- Aderir aos programas de Educação Integral oficiais do Estado e da União;
- Adotar sistemas de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano de Educação Integral para a Rede Municipal

5.3.1.4 -Participação comunitária

- Estabelecer políticas e práticas de crescente e permanente envolvimento da população nas ações de Educação Integral, com ações realizadas por meio de parcerias com organizações da sociedade civil (ONGS e OSCIPS) e voluntariado;
- Constituir e fortalecer os Conselhos de Escola no sentido da elaboração, acompanhamento e avaliação dos processos de Educação Integral, bem como da inclusão desta política no Projeto Político Pedagógico das escolas e organizações não-governamentais;
- Fomentar, instituir e fortalecer a representação discente por meio de organizações estudantis, de forma intra e extraescolar, constituindo assim uma rede de sustentabilidade dos educandos em favor da Educação Integral.

5.3.1.5 - Aspectos pedagógicos

- Promover a apropriação da cidade por meio da exploração e experimentação nos mais diversos espaços e com os mais diversos agentes sociais;
- Ampliar o repertório educacional, cultural e social por meio do desenvolvimento integral oferecendo diferentes oportunidades de aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar;

- Garantir a articulação entre as disciplinas e diferentes linguagens em todos os momentos do processo educativo.

6. Educação de Jovens e Adultos (EJA) (1º ao 9º ano e Ensino Médio)

6.1 - Histórico da Educação de Jovens e Adultos

As principais características das ações do governo em relação à Educação de Jovens e Adultos no século XX foram a implementação de políticas assistencialistas, populistas e compensatórias. A Educação de Jovens e Adultos no Brasil começou com os Jesuítas na época do Brasil colônia, por meio da catequização da população indígena.

No Período Imperial (1822 a 1889), a partir do decreto n. 7.031 de 6 de setembro de 1878, foram criados cursos noturnos para adultos analfabetos nas escolas públicas de educação elementar, para o sexo masculino, no município da corte. Entretanto, foi somente a partir da década de 1940, que a Educação de Jovens e Adultos começou a se delinear e a se constituir como política educacional.

Na constituição Federal, no art. 208 - a Educação de Jovens e Adultos tem a primeira referência à garantia de ensino público fundamental obrigatório, inclusive “para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”. *“Art. 208- O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de”: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (...) § 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.*

Em 1990 aconteceu o “Ano Internacional da Alfabetização”. Outra conquista importante para a Educação de Jovens e Adultos, em 1990, foi a Resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE) nº. 075/90, que garantia aos alunos ingressarem no ensino fundamental, por meio dos exames de classificação, eliminando a obrigatoriedade de apresentação de comprovante de escolaridade anterior para a matrícula na rede pública.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) em relação à Educação de Jovens e Adultos, nos artigos 37 e 38 estão elencados: “oportunidades educacionais apropriadas”, segundo as características do alunado; ações que mantenham o trabalhador na escola e exames (supletivos e de aferição de conhecimentos e habilidades informais).

As Diretrizes Curriculares Nacionais abrangem os processos formativos da Educação de Jovens e Adultos como uma das modalidades da Educação Básica nas etapas dos ensinos fundamental e médio, nos termos da LDBEN 9394/96. As Políticas Públicas voltadas à Educação de Jovens e Adultos no Brasil são: Brasil Alfabetizado, Pró-Jovem, Fazendo Escola, FUNDEB.

A proposta pedagógica valoriza que o aluno da Educação de Jovens e Adultos se aproprie dos conteúdos, envolvendo-se nas práticas sociais. A dimensão político-social deve fazer parte das discussões em aula a partir do momento em que o interesse do jovem e do adulto, trabalhador ou não, é estar engajado e participante no contexto social e cultural em que está inserido.

O número de alunos dessa faixa etária na modalidade não tem sofrido grandes variações nos últimos anos, apesar da queda no total de matrículas (28,6%). Dados da Ação Educativa com base nos Censos Escolares indicam que, em 2004, eram 558 mil estudantes e, em 2010, 565 mil.

Há fatores diferentes que prejudicam o acesso ou permanência dos estudantes para usufruírem do seu direito de educando e concluírem seus estudos na idade certa. Entre as adversidades que resultam neste cenário podemos citar três grandes questões que levam muitos estudantes a desistirem ou abandonarem os estudos temporariamente: a vulnerabilidade - na qual muitas vezes estão inseridos e que pode não permitir que tenham a Educação como prioridade; o trabalho – isto é, a necessidade de compor a renda familiar e a dificuldade de conciliar estudos e trabalho; e a gravidez precoce. Tais aspectos resultam, não raro, no abandono dos estudos. Combater esses problemas relacionados à vulnerabilidade, à gravidez na adolescência e ao ingresso precoce no mercado de trabalho constitui fatores que dependem principalmente de ações de políticas públicas.

Outra questão relevante refere-se à evasão e à repetência. Segundo apontamento de estudo do MEC, na 7^a série e 22,6% na 8^a série só não é maior devido ao aumento da evasão escolar. Em 2005, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgou que a taxa de evasão cresce continuamente ao longo dessa etapa de Educação (na 1^a série é de 1%, na 5^a, de 8,3%, e na 8^a, de 14,1%).

No âmbito mais amplo, no que se refere à gestão do sistema, os governos municipal, estadual e federal precisam atuar em conjunto com a Secretarias de Educação para atacar os problemas relacionados à vulnerabilidade, à gravidez na adolescência e ao ingresso precoce no mercado de trabalho. As Secretarias, em parceria com as escolas,

devem trabalhar para reduzir o tamanho das turmas para atender todos de modo adequado, assegurar o transporte escolar, selecionar material didático específico e garantir a formação dos professores.

A Educação de Jovens e Adultos no município de Mogi Mirim está em consonância com as discussões do movimento nacional e internacional de luta em defesa do direito à educação para todos, assumindo o desafio de se organizar como política pública.

Em virtude das transformações que a sociedade está vivendo, os instrumentos legislativos sofreram um impacto dos novos avanços, gerando alterações expressivas no âmbito da Educação de Jovens e Adultos.

Assim, surgem, na Constituição Federal, artigos mais explícitos sobre a EJA (CF, art. 208, § 1º) atribuindo a competência aos poderes públicos no que diz respeito à disponibilização de recursos para atender a essa modalidade de ensino. Nesta mesma perspectiva, o Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 11/2000 diz que “A EJA, tornando-se direito, desloca a ideia de compensação substituindo-a pela reparação e equidade”, absorvendo a ideia do aprender por toda a vida, como condição indispensável a ela.

Desta forma, a prática pedagógica destinada a este público deve levar em consideração as especificidades do jovem e do adulto. Os sujeitos se formam em processos contínuos de aprendizado, não representados necessariamente pela escola, mas pelos múltiplos espaços sociais nos quais interagem, nas relações cotidianas da vida, como as do trabalho, da família, das associações, das igrejas, etc.

Reconhecer as experiências vividas por esses sujeitos e torná-las como norteadoras da prática pedagógica, adequando as metodologias em função do perfil desses educandos, é uma atitude inclusiva e demonstra opção por um comportamento respeitoso, uma vez que possibilita a participação efetiva dos educandos em todo o processo educacional.

6.2 - Histórico da Educação de Jovens e Adultos no Município

Em Mogi Mirim a Educação de Jovens e Adultos é operada em quatro polos, sendo três de âmbito municipal compreendendo o primeiro ciclo do Ensino Fundamental e um polo estadual, compreendendo o segundo ciclo do Ensino Fundamental e Médio.

Além desses polos, a partir de 2014, iniciou-se o atendimento no CEMAAE (Centro Municipal de Atendimento e Apoio Especializado) nos períodos diurno e vespertino aos

alunos com necessidades educacionais especiais que frequentam o Ensino Fundamental. Tais alunos são encaminhados pelas Unidades Escolares que oferecem a Educação de Jovens e Adultos, após indicação e avaliação da equipe escolar.

6.3 - Meta 10 - Alfabetização de Jovens e Adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 96% (noventa e seis por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

6.3.1 – Estratégias

6.3.1.1- Estabelecer e acompanhar programas, visando alfabetizar jovens e adultos;

6.3.1.2 - Assegurar a oferta pública e gratuita de Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental e Médio, para a população a partir de 15 anos que não tenha atingido estes níveis de escolaridade, nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a demanda;

6.3.1.3 - Promover programas biopsicossocial a Jovens e Adultos alunos da EJA, por meio de programas e projetos, em parceria com os serviços públicos de saúde e assistência social;

6.3.1.4 - Oferecer alimentação escolar de qualidade com acompanhamento de nutricionista;

6.3.1.5 - Realizar chamada pública semestral na mídia para ingresso nos cursos de Educação de Jovens e Adultos;

6.3.1.6 - Organizar um banco de dados, diagnosticando a demanda de EJA, bem como avaliando as ações e resultados alcançados no atendimento a jovens e adultos;

6.3.1.7 - Valorizar a educação continuada durante a vida, acompanhada de medidas que garantam as condições necessárias para o exercício desse direito;

6.3.1.8 - Promover uma constante reflexão sobre os Parâmetros Nacionais da Educação para as diversas etapas da Educação de Jovens e Adultos, respeitando-se as especificidades da clientela;

6.3.1.9 - Viabilizar mecanismos de informações para os alunos sobre o mercado de trabalho (vagas, processo de seleção, inscrições para empregos, cursos, estágios etc);

6.3.1.10 - Promover programa de formação continuada para os profissionais de ensino que atendem ao público jovem e adulto;

6.3.1.11 - Instrumentalizar os educadores para o atendimento ao aluno com deficiência, do noturno e com dificuldades no processo de desenvolvimento da leitura, escrita e matemática;

6.3.1.12 - Estabelecer ações que promovam a permanência do educando nos espaços escolares, visando minimizar os índices de evasão;

6.3.1.13 - Promover mecanismos que garantam a segurança nas escolas, inclusive buscando parcerias com órgãos de segurança pública;

6.3.1.14 - Garantir biblioteca para todas as unidades escolares que ofereçam a Educação de Jovens e Adultos, com material adequado;

6.3.1.15 - Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as culturais e esportivas;

6.3.1.16 - Viabilizar uma política entre as Redes Municipal e Estadual de Ensino que garanta aos alunos da Educação de Jovens e Adultos acesso ao Ensino Médio;

6.3.1.17 - Estimular as universidades e organizações não governamentais a oferecerem cursos dirigidos a alunos egressos da Educação de Jovens e Adultos;

6.3.1.18 - Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil para a Educação de Jovens e Adultos;

6.3.1.19 - Nas empresas públicas e privadas, incentivar a criação de programas permanentes de Educação de Jovens e Adultos para os seus trabalhadores e, nas contratações, priorizar o recrutamento entre alunos da EJA, assim como dar condições para a recepção de programas de EAD;

6.3.1.20 - Garantir autonomia à escola na organização do tempo escolar e do currículo, de maneira a adequar-se à realidade de seus alunos em projetos específicos;

6.3.1.21 - Garantir, na legislação do projeto municipal para a EJA, o aproveitamento de estudos, carga horária e conhecimento;

6.3.1.22 - Garantir o número de alunos por turma: primeiro segmento (máximo de 25) e segundo segmento (máximo de 30). O referencial mínimo será 50% do máximo de alunos indicados para cada segmento;

6.3.1.23 - Viabilizar transporte para aqueles que comprovarem real necessidade;

6.3.1.24 - Reestruturar, fortalecer e manter, nas secretarias municipal e estadual de educação, setor próprio incumbido de promover a Educação de Jovens e Adultos;

6.3.1.25 - Estimular e estabelecer parcerias nas secretarias municipal e estadual de educação com os Fóruns Municipal, Estadual e Nacional de Educação de Jovens e Adultos;

6.3.1.26 – Oferecer horário diferenciado para o funcionamento das salas de EJA.

6.3.1.27 – Integrar e articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos, inclusive aquelas que visam à educação profissional, ao respeito à diversidade e à de proteção contra o desemprego e/ou geração de empregos.

6.4 - Meta 11 - EJA INTEGRADA

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

6.4.1 – Estratégias

6.4.1.1 – Incentivar a permanência e conclusão da EJA;

6.4.1.2 - Articular a EJA com as demais políticas do município com vistas à integração do aluno no mercado de trabalho;

6.4.1.3 – Trabalhar temas voltados ao mercado de trabalho para orientação e preparação do aluno para a busca do emprego;

6.4.1.4 - Buscar parcerias com a iniciativa privada para a colocação do aluno no mercado de trabalho;

6.4.1.5 - Associar ao Ensino Fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional;

6.4.1.6 - Incentivar a implantação de cursos profissionalizantes em parceria com empresas do município e governo estadual.

7. Educação Profissional e Tecnológica

7.1 - Histórico

A Escola Técnica Estadual de Mogi Mirim - ETEC "Pedro Ferreira Alves" foi criada em 1964, com o nome de Escola Industrial de Mogi Mirim, oferecia cursos de Desenho Técnico exclusivamente para alunos do sexo masculino. No ano seguinte, a escola abriu as portas para o sexo feminino, oferecendo curso de Economia Doméstica. Foi vinculada ao Centro Paula Souza em 1994, a partir daí deu início à implantação de novos cursos em diversas áreas:

Ensino Médio:

Ensino Médio Regular

Ensino Técnicos Integrados ao Ensino Médio:

Administração
Informática para Internet
Mecânica
Meio Ambiente

Cursos Técnicos:

Administração
Administração EAD
Automação Industrial
Comércio - Holambra
Contabilidade
Enfermagem
Informática
Informática para Informática
Logística – Mogi Mirim e Holambra
Mecânica
Mecatrônica
Meio Ambiente
Redes de Computadores

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) é uma instituição vinculada à Secretaria de Desenvolvimento do Estado de São Paulo, destinada a articular, realizar e desenvolver a educação profissional nos níveis Médio/Técnico e Superior/Tecnológico. Ao preparar recursos humanos especializados para o trabalho, o Centro Paula Souza não só se preocupa com a consciência do papel humano e social dos profissionais que forma, como também busca inovar e dinamizar o processo educacional, aperfeiçoando seus docentes, laboratórios e cursos.

Hoje o Município conta com a ETEC, FATEC, a iniciativa de empresas privadas e a Instituição “Centro de Educação e Integração Social “Benjamin Quintino da Silva” CEBE, que, em parceria com o Pronatec, vem oferecendo formação profissional.

O CEBE, entidade filantrópica sem fins lucrativos, antiga Guarda Mirim de Mogi Mirim, foi fundado em 08 de dezembro de 1962. Realiza atendimento inteiramente gratuito a adolescentes de ambos os sexos , com idade de 14 a 20 anos, em programa social que tem por base o trabalho educativo, dando-lhes uma formação integral e qualificando-os para o mercado de trabalho-aprendiz. Sua atuação concentra-se no desenvolvimento de potenciais em competências humanas, centralizando suas ações na realização de cursos pré-profissionalizantes, fomentando o crescimento integral dos adolescentes, estimulando valores, princípios de vida com respeito, dignidade e responsabilidade. Faz parte da missão do CEBE, inserir jovens no mercado de trabalho para que conquistem seu espaço na sociedade.

Com a experiência adquirida ao longo de mais de 50 anos de trabalho, o CEBE entende que, no competitivo mercado de trabalho atual, os jovens precisam não só conhecer fundamentos técnicos administrativos ou industriais, mas também criar novas relações com a multiplicidade de conhecimentos tão necessários para o desenvolvimento humano, ético e de cidadania.

Dar ao jovem um preparo integral, abraçando o educacional, abrirá oportunidades no mercado de trabalho e ampliará os horizontes de uma sociedade que está se preparando para acolher os aprendizes. Neste aspecto, a entidade pretende formar jovens da comunidade mogimiriana, incentivando a demanda de postos de trabalho, bem como possibilitando-lhes a utilização dos conhecimentos adquiridos no aperfeiçoamento do exercício profissional, uma vez que, a sensibilidade, a criatividade, a autoestima, o senso crítico e o repertório cultural desenvolvidos no decorrer do programa, tornam-se fatores decisivos no momento da contratação e no exercício da função do aprendiz.

Em 2013, assinou um convênio com o Senai que reconheceu a qualidade de seus cursos, certificando um deles.

A sede do CEBE, por suas instalações espaçosas e confortáveis, foi escolhida pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim para sediar os cursos do PRONATEC, ministrados pelos profissionais do SENAI. Em 2014 foram realizados 03 cursos: Agente de Inspeção de Qualidade, Desenho Técnico Mecânico e Recursos Humanos. Os cursos do PRONATEC são abertos à comunidade.

7.2 – Meta 12 - Ensino Profissionalizante

Ampliar a rede de Educação Técnica e Profissional e os cursos profissionalizantes que funcionem concomitantemente com o Ensino Médio, como formas de estimular nos alunos a descoberta de suas melhores habilidades profissionais e triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

7.2.1 - Estratégias

7.2.1.1 - Estimular a Orientação Vocacional como unidade curricular, no Ensino Médio;

7.2.1.2 - Integrar o trabalho profissionalizante das ONGs vinculadas à Lei do Aprendiz com o sistema “S”, ETEC, FATEC e PRONATEC como meio facilitador da implementação de orientação vocacional e profissional aos adolescentes e adultos;

7.2.1.3 - Criar curso pré-vestibular, com uma proposta pedagógica que vise não somente a aprovação do vestibulando no processo seletivo, mas que contemple sua identidade profissional;

7.2.1.4 - Ministrar formação complementar aos professores do ensino médio para que estejam aptos a orientar de forma vocacional as escolhas dos jovens perante cursos e profissões;

7.2.1.5 - Incentivar cursos rápidos nas diferentes áreas curriculares das escolas para despertar de forma prática o interesse dos alunos;

7.2.1.6 - Promover atividades, cursos e workshop ministrados por pais, profissionais e líderes comunitários para estimular o fortalecimento de vínculos entre família e escola, contribuindo para a profissionalização de jovens e adultos;

7.2.1.7 - Garantir autonomia sustentável das escolas na contratação de profissionais para execução dos tópicos apresentados acima.

8. Educação Superior

8.1 – Histórico

As estatísticas demonstram que o ensino superior ainda atende uma parcela mínima da população.

O Município conta com uma Faculdade privada, Santa Lúcia, que, segundo o sítio da instituição, oferece cursos em diversos campos, como Ciências Exatas, Humanas, Sociais e Tecnológicas; uma Faculdade Estadual – FATEC, que, recentemente, recebeu a UNIVESP, descrita a seguir.

FATEC

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) é uma instituição vinculada à Secretaria de Desenvolvimento do Estado de São Paulo, destinada a articular, realizar e desenvolver a educação profissional nos níveis Médio/Técnico e Superior/Tecnológico. Ao preparar recursos humanos especializados para o trabalho o Centro Paula Souza não só se preocupa com a consciência do papel humano e social dos profissionais que forma, como também busca inovar e dinamizar o processo educacional, aperfeiçoando seus docentes, laboratórios e cursos.

Pelo Decreto no. 51.878, de 06/06/2007, criou-se a *Faculdade de Tecnologia de Mogi Mirim*, como uma unidade de ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

A partir do Convênio de Cooperação Técnico-Educacional celebrado entre o município de Mogi Mirim e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza em 28/06/2007, foi firmado o contrato entre as partes, governo estadual e municipal, objetivando o desenvolvimento e a expansão da educação profissional gratuita, por meio de cursos de nível superior tecnológico, fomentando a pesquisa e a prestação de serviços à comunidade de Mogi Mirim e seu entorno.

Os primeiros cursos em nível de ensino superior oferecidos pela FATEC Mogi Mirim foram os de Graduação de Tecnologia em Projetos Mecânicos e Mecânica de Precisão. O primeiro dia de aula ocorreu em 10 de setembro de 2007. Os cursos ficaram distribuídos nos períodos da manhã e noite - Projetos Mecânicos, e no período da tarde - Mecânica de Precisão. No primeiro semestre de 2010 iniciou-se mais um curso de Graduação, o de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, nos períodos da manhã e noite.

Os cursos ministrados pela FATEC são concebidos, desenvolvidos e ministrados visando a atender segmentos atuais e emergentes do mercado de trabalho. Dada à vocação econômica de uma região, os cursos são propostos, alinhando-se à missão da instituição: "formar a competência profissional adequada às necessidades dos diferentes mercados de trabalho com o propósito de contribuir para a melhoria do padrão de vida do

trabalhador e para a elevação da qualidade e produtividade de processos, produtos e serviços".

Cursos de tecnologia ministrados na Fatec Mogi Mirim

- Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Período: Manhã

Período: Noite

- Mecânica de Precisão

Período: Tarde

- Projetos Mecânicos

Período: Manhã

Período: Noite

A atuação do Tecnólogo pode se estender desde a criação, absorção, domínio, gestão e difusão dos conhecimentos, atingindo o pleno atendimento das necessidades estabelecidas. Mais ainda, o profissional é capaz de oferecer soluções criativas e de participar de equipes habilitadas na concepção e desenvolvimento de soluções.

UNIVESP

A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) é a mais nova e inovadora universidade pública paulista, com objetivo de utilizar a tecnologia a serviço da educação e da cidadania, levando o conhecimento e a educação de qualidade para todo o Estado.

Mantida pelo Governo do Estado de São Paulo, a instituição é vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Tem como parceiros USP e Unicamp, Centro Paula Souza, Fundação Anchieta, Universia, Universidade Aberta do Brasil e Capes.

A Fatec "Arthur de Azevedo" no segundo semestre de 2014, abriu as aulas dos cursos gratuitos de licenciatura em Ciências e Matemática promovidos em parceria com a Univesp (Universidade Virtual do Estado de São Paulo). A aula inaugural foi ministrada pelo Prof. Dr. Carlos Vogt, presidente da Univesp, com transmissão feita de São Paulo.

São oferecidas 36 vagas para o polo de Mogi Mirim (SP), com aulas às quartas e sextas-feiras, das 14h às 18h, e aos sábados, das 13h às 17h. A unidade atinge uma parcela da comunidade com novos cursos e atende a demanda do mercado profissional;

segundo o diretor da Fatec, André Giraldi Mogi Mirim conta agora com a segunda faculdade pública gratuita.

A Fatec "Arthur de Azevedo" tem sua estrutura viabilizada pela Prefeitura Municipal e é mantida pelo Centro Paula Souza. A Univesp é mantida pelo governo do Estado de São Paulo e vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

8.2 – Meta 13 – Educação Superior

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade.

8.2.1 - Estratégias

8.2.1.1 - Manter o subsídio do transporte para os alunos de curso superior que estudam nos municípios vizinhos;

8.2.1.2 – Incentivar os municíipes para formação em cursos universitários conforme critérios estabelecidos em instrumento próprio do Município.

8.2.1.3 - Criar Polos de Universidade Aberta no município;

8.3 - Meta 14 - Qualidade da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

8.3.1 - Estratégias

8.3.1.1. – Garantir padrão de qualidade para todos os níveis de ensino;

8.3.1.2- Estabelecer contra - partida realizável e possível pelo educando;

8.3.1.3.- Facilitar ações voltadas à formação stricto sensu por parte da União e do estado ou Instituições de Ensino Superior Privado .

8.4 - Meta 15 – Pós Graduação

Incentivar *lato e stricto sensu*, preferencialmente em Instituições Públicas, ou universidades particulares reconhecidas pela CAPES com média 4 ou 5, de modo a elevar o número de mestres e doutores nas Instituições de Educação, em 10%, de forma a contribuir ao cumprimento da meta do PNE, até o final da década.

8.4.1 – Estratégia

8.4.1.1 – Incentivar a participação dos municípios em programas de formação reconhecidos pelo MEC e pela CAPES.

9. Profissionais de Educação

9.1 - Meta 16 – Profissionais de Educação

Assegurar que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, para tanto estabelecendo parcerias com o Estado e a União, no prazo de 5 anos a contar da vigência deste plano.

9.1.1 – Estratégias

9.1.1.1 - Garantir a adesão aos programas de oferta de licenciaturas da União, bem como de instituições de ensino superior que os promovam.

9.2 – Meta 17 - Formação

Incentivar os professores de Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, à formação continuada, em nível de pós-graduação, em sua área de atuação. Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores de educação básica, até o último ano de vigência do PME e garantir a todos(as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

9.2.1 - Estratégias

9.2.1.1 - Incentivar e garantir que a meta atingida permaneça e seja cumprida;

9.2.1.2 - Prever incentivos para nível de pós-graduação em instrumento próprio.

9.3 – Meta 18 - Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar a formação continuada dos professores e garantir o cumprimento do Estatuto do Magistério Municipal de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

9.3.1 – Estratégias

9.3.1.1 - Preparar e capacitar os profissionais do Magistério para atender alunos com deficiências;

9.3.1.2 - Garantir a formação continuada dos profissionais do magistério, em sua área de atuação;

9.3.1.3 - Elaborar um plano da área específica, com diretrizes curriculares voltadas ao docente;

9.3.1.4 - Disponibilizar ao docente acesso à tecnologia;

9.3.1.5 Estabelecer convênios com Universidades visando ampliar formação superior em diversas áreas;

9.3.1.6 - Incentivar, assegurar e valorizar a formação continuada dos profissionais que atuam na educação;

9.3.1.7 - Promover a valorização do professor, por meio de atualização progressiva do valor do piso salarial nacional.

9.4 - Meta 19 - Plano de Carreira

Promover a revisão do Plano de Carreira a cada 4 anos, nos anos ímpares, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal.

9.4.1 – Estratégias

9.4.1.1 – Constituir uma comissão que represente os profissionais da Área da Educação, para reestudo do Plano de Carreira Municipal, com vistas a possíveis

melhorias, respeitadas as condições já existentes, de acordo com a natureza de seu trabalho.

10. Gestão Democrática

10.1 - Meta 20 – Gestão Democrática

Promover condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

10.1.1 - Estratégias

10.1.1.1 - Incentivar o funcionamento dos conselhos escolares e a participação de seus representantes no Conselho Municipal de Educação, de forma que a comunidade se faça presente no controle social da gestão escolar;

10.1.1.2 – Incentivar a constituição e o funcionamento de grêmios estudantis e associações de pais e a participação de seus representantes nos Conselhos Escolares e no Conselho Municipal de Educação.

10.1.1.3 - Fortalecer o Fórum Municipal de Educação para que em conjunto com os demais Conselhos da Educação possam contribuir no monitoramento e avaliação das ações do PME, bem como colaborar na organização das conferências municipais , garantindo assim a participação democrática de representantes da sociedade civil organizada e poder público;

10.1.1.4 – Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar, Conselhos Escolares e a participação de representantes da Educação nos demais Conselhos Municipais;

10.1.1.5 - Criar mecanismos para incentivar a participação pró-ativa da comunidade como co-responsável pela gestão, manutenção, melhoria, e condições de funcionamento das escolas visando uma parceria e melhoria da qualidade de ensino;

10.1.1.6 - Estender a participação de pais e da comunidade na gestão da escola, ampliando a implantação de Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes, no prazo de dois anos após aprovação do PME;

10.1.1.7 - Apoiar e incentivar as organizações estudantis, reconhecendo-as como espaço de participação e exercício da cidadania;

10.1.1.8 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escola e família;

10.1.1.9 - Promover a gestão participativa na rede de ensino.

11. Financiamento da Educação

11.1 Meta 21 – Financiamento da Educação

Garantir investimento público na Educação Pública Municipal, de forma a contribuir para atingir o estabelecido no PNE, até o final do decênio.

11.1.1 - Estratégias

11.1.1.1 – Atribuir a gestão dos recursos vinculados à Educação, ao gestor da pasta.

11.1.1.3 - Contribuir para o estabelecimento de prioridades e critérios que fundamentem a proposta orçamentária da Administração;

11.1.1.4 – Buscar recursos adicionais junto ao Estado e à União para a Educação;

11.1.1.5 – Subsidiar o Estado e União com informes sobre o custo aluno no município, com vista a melhoria do C.A.Q;

11.1.1.6 - . Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes, nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PME.

VII - Orçamento

A Rede Privada opera com suas receitas próprias, o orçamento da Rede Estadual no Município está contemplado no Plano de Educação Estadual – PEE e a Rede Municipal tem para o presente exercício o orçamento de R\$ 91.373.200,00.

VIII – Plano de Ação

No prazo de 30 dias após a aprovação do PME a equipe de sistematização apresentará o Plano de Ação para os próximos 2 anos, para que cada estratégia elencada seja operacionalizada e as metas sejam cumpridas nos prazos definidos.

IX – Monitoramento e Avaliação

No prazo de 60 dias a contar da aprovação do PME a equipe de sistematização apresentará o Plano de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento das ações do PME.

X – Articulação entre os Planos Municipal – Estadual – Nacional

Com base nas orientações do PNE o Plano Municipal de Educação de Mogi Mirim foi elaborado em consonância com o Plano Estadual e Nacional.

Para sua plena execução faz-se necessário que as três (3) esferas de Governo se mantenham articuladas, que a colaboração seja a tônica do decênio para o cumprimento das metas elencadas e que a Qualidade da Educação, tão almejada por todos, promova o aprendizado, o desenvolvimento do cidadão, da comunidade e do país como um todo.

Referências

AMERICANA (Município). Agência reguladora dos serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Disponível em <<http://www.arespcj.com.br>>. Acesso em 20 jun. 2014.

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

_____. Senado Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96. Brasília : 1996.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

_____. Projeto de Lei Nº 8.035 de dezembro de 2010, aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011/2020 e dá outras providências.

_____. Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pol_inf_eduinf.pdf>. Acesso em 03 out. 2015.

_____. CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE. Disponível em <<http://conae2014.mec.gov.br/>>. Acesso em fev.2015.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.

_____. Plano Nacional de Educação. 2015. Disponível em : <http://pne.mec.gov.br/conhecendo-o-pne>. Acessado em: Junho/2014 a abril/2015.

FLORIANÓPOLIS (Município). **Plano Municipal de Educação de Florianópolis.** Secretaria Municipal de Educação, 2007.

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Proposta Plano Estadual de Educação do Estado de São Paulo.** Comissão de Redação do FEE SP. São Paulo. Fevereiro 2015.

IBGE Cidades. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/xtras/perfil.php?codmun=353080&search=sao-paulo>>. Acesso em 23 jun. 2014.

MOGI MIRIM. **Lei orgânica do município de mogi mirim.** Câmara Municipal de Vereadores, 2010.

MOGI MIRIM (Município). Lei de criação do Conselho Municipal de Educação nº 2984 de 15 de Maio de 1998.

MOGI MIRIM (Município). Decreto de criação do Forum Municipal de Educação nº6101 de 5 de Março de 2013.

MOGI MIRIM (Município). Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, 1993.

<http://convivaeducacao.org.br/> Acesso em 03 abr.2015.

www.mogimirim.sp.gov.br/cidade.php Acesso em 28 jun. 2014.

www.saaemogi.com.br/historia.html Acesso em 25 set. 2014.

www.acomarca.com.br Acesso em 13 nov. 2014.

www.cemirim.com.br Acesso em 22 ago. 2014.

www.jornaloimpacto.com/home/nossa-historia/ Acesso em 30 set. 2014.

www.qedu.sp.gov.br Acesso em 25 mar.2014.

LIDO EM SESSÃO DE HOJE.
SALA DAS SESSÕES, EM

08-12-2025

PRESIDENTE

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES:

*Justica e Redação
Comissão para oit. ESP e just. social
Homens e Mulheres*

Diretor - Geral

VISTA

Aos 08 de *dezembro* de *2025* faço
estes autos com vista à Comissão de

Justica e Redação

Eu 1º Secretário subscrevi.